



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 305/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2026.**

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Estância Velha/RS

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO

Modo de disputa: aberta e fechada

Orçamento não sigiloso

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço do lote único visando o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CIDADE INTELIGENTE PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA.

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 09 de fevereiro de 2026, às 13h30**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CIDADE INTELIGENTE PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

2.2. Todos os materiais, especificados ou não, devem ser de primeira qualidade, com marca e padrão de primeira linha e com resistência compatível com a necessidade. As técnicas de construção devem primar para o melhor resultado possível na obra.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 - A licitante deverá informar os valores unitários de cada item, cuja soma resultará no valor global do lote, sendo este o critério de julgamento.

5.3 - Os preços unitários apresentados integrarão a Ata de Registro de Preços e serão utilizados para as contratações parciais, conforme demanda da Administração.

5.4. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

OBS2.: **Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexecutável, caberá ao pregoeiro realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.**

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando que, na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, **sendo exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor**. Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa, através dos índices mínimos aceitáveis, cabendo à licitante apresentar de forma EXPRESSA a APLICAÇÃO das seguintes fórmulas com a respectiva indicação, também, dos RESULTADOS DOS CÁLCULOS:

AC

LC: _____ = igual ou superior a 0,8

PC

AC + ARLP

G: _____ = igual ou superior a 0,8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

PC + PNC

AR

SG: _____ = igual ou superior a 1,2

PC + PNC

d) Alternativamente, no caso dos índices acima serem inferiores aos indicados (Lc 0,8 / LG 0,8 / SG 1,2), a licitante deverá apresentar o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. A comprovação deverá ser feita relativamente à data de apresentação da proposta.

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ou no ano imediatamente anterior, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, bem como estão dispensadas de apresentação de índices, alínea “c” do item 6.3.

6.4. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) Habilitação técnico-operacional:

a.1) A licitante deverá comprovar registro e regularidade junto ao conselho profissional competente, conforme a natureza das atividades efetivamente desempenhadas no objeto contratual, sendo vedada a exigência cumulativa de registros sem justificativa técnica específica.

a.2a) Apresentação de capacidade técnica dos itens abaixo listados:

a.2.1) Manutenção de ponto de videomonitoramento;

a.2.2) Manutenção de ponto de cercamento eletrônico;

a.2.3) Implantação e configuração de sistema de CFTV em ambiente interno;

a.2.4) Implantação e configuração de sistema de CFTV em ambiente urbano;

a.2.5) Implantação e configuração de software de análise comportamental e facial;

a.2.6) Implantação e configuração de software de análise de malha viária;

a.2.7) Implantação e configuração de software de gerenciamento de vídeo;

a.2.8) Implantação e configuração de sistema de videowall;

a.2.9) Implantação e configuração de sistema de controle de acesso;

a.2.10) Implantação e configuração de sistema de controle de acesso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

a.2b) A comprovação de capacidade técnico-operacional listadas acima pelos sub-itens a.2.1 à a.2.10, dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais atestados que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis e pertinentes ao objeto licitado como um todo, admitida a soma de experiências.

a.3) Todos os atestados e certidões apresentados deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, além de estar acompanhada de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA;

a.4) Para validação dos atestados, deverão constar neles as seguintes informações:

a.4.1) Descrição detalhada do objeto fornecido;

a.4.2) Qualificação completa do emitente (nome completo, cargo e contato);

a.4.3) Assinatura do emitente;

a.4.4) Nome do órgão público ou privado emitente dos atestados;

a.5) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas que façam parte do mesmo grupo econômico da Licitante. Considera-se grupo econômico o conjunto de uma ou mais empresas que, apesar de possuírem personalidade jurídica própria, estejam sob direção, controle ou administração comuns, formando um grupo voltado para atividades industriais, comerciais ou de qualquer outra natureza econômica.

a.6) Comprovante de inscrição da empresa no Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, ou em órgãos similares para outros estados;

b) Habilitação técnico-profissional:

b.1) A licitante deverá indicar ao menos um responsável técnico, com formação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica, através de declaração onde constará o nome completo do profissional e seu número de registro no conselho de classe, além de ser assinada por ambas as partes;

b.2) A licitante deverá comprovar que o profissional indicado faz parte do quadro de colaboradores da empresa, através da documentação apropriada;

b.3) O profissional indicado deverá contar com atestados técnicos que atendam às mesmas exigências transcritas nos itens a.3 à a.6 desse item 6.4 – Habilitação Técnica;

c) Equipe técnica:

c.1) A licitante deverá comprovar que dispõe ou disporá, no momento da execução contratual, de profissionais tecnicamente habilitados para a adequada execução do objeto, admitida a comprovação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

mediante declaração de compromisso de contratação ou de disponibilidade dos profissionais indicados, sem exigência de vínculo prévio com a empresa na fase de habilitação;

c.2) As certificações técnicas exigidas deverão guardar pertinência direta e indispensável com o objeto contratado, podendo ser exigidas como obrigação contratual ou requisito de execução, e não necessariamente como condição de habilitação, quando não essenciais à comprovação da capacidade técnica mínima;

d) Declarações:

d.1) Declaração assinada pelo responsável da licitante, pelo responsável técnico indicado e pelos demais profissionais indicados para habilitação técnica que:

d.1.1) Possuem pleno conhecimento dos locais da prestação de serviços e de sua complexidade e aceitam como válida a situação em que estes se encontram;

d.1.2) A Planilha Orçamentária apresentada atende a todos os itens e elementos do projeto básico, em todas as suas partes, sem exceção, sendo completamente exequíveis os serviços em sua integralidade;

e) Catálogos:

e.1) A licitante deverá apresentar catálogo de todos os produtos e softwares ofertados.

f) Comprovação de tempo de experiência:

f.1) A experiência da licitante será comprovada exclusivamente por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado.

g) Visita técnica:

g.1) Poderá ser realizada visita técnica em até dois dias úteis anteriores ao Edital, devendo ser agendada através do telefone (51) 3561-6683 / ramal 5807 (Jeferson).

g.2) Caso a empresa opte pela NÃO REALIZAÇÃO da visita técnica, **deverá apresentar declaração** de que conhece todos os locais de instalação e manutenção, e seu estado de conservação, além de concordar com a precificação e com os itens aqui descritos.

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem¹:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

¹ Conforme o disposto no Art. 60.



- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.²

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

² Art. 168.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 meses;

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. EM SE TRATANDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: o pagamento será efetuado mediante apresentação da fatura correspondente ao objeto fornecido em até 15 (quinze) dias após a entrega da NF quando do recebimento provisório dos itens pelo fiscal. Se a fiscalização vier a constatar que a NF está em desacordo com o objeto efetivamente entregue, correrão por conta da CONTRATADA toda e quaisquer despesas relativas ao cancelamento desta e emissão de nova nota fiscal no valor indicado como correto pelo servidor fiscal por ocasião do ateste de recebimento definitivo;

18.1.2 EM SE TRATANDO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS: o pagamento será efetuado mediante apresentação da fatura correspondente ao serviço prestado em até 20 (vinte) dias após a entrega da NF, cuja emissão (da NF) deverá ficar condicionada à aprovação do fiscal após a regular conferência do que lhe fora entregue (relatório de produção e/ou fatura). Caso a CONTRATADA emita a NF antes da autorização do fiscal, ou seja, sem que o fiscal tenha se posicionado quanto à aprovação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

dos serviços prestados, correrão por conta da CONTRATADA toda e quaisquer despesas relativas ao cancelamento da NF incorreta e emissão de nova nota fiscal no valor indicado como correto pelo servidor fiscal.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19. EXECUÇÃO DO OBJETO:

19.1. Os serviços serão executados conforme melhor descrito no Termo de Referência, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria da Educação. Caso o serviço seja prestado em desconformidade ao que for requerido, a CONTRATADA será notificada para que proceda com a correção do mesmo, o que deverá ser feito e finalizado dentro do prazo estabelecido pelo contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções³:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁴.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

³ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

⁴ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento. (**OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções**)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ⁵

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

⁵ Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro⁶.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta Ata Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Decretos Municipais nº 116/2021 e nº 160/2023;

Anexo V – Justificativa dos Índices;

Estância Velha, 23 de dezembro de 2025;

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943

⁶ Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 305/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2026.
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem Estar

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação, em lote único, na forma de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas de cidade inteligente para manutenção e ampliação dos sistemas de tecnologia em segurança do Município de Estância Velha/RS, conforme especificações presentes no Termo de Referência.**

As quantidades são apenas para registro, não sendo a contratante obrigada a alcançar nenhum quantitativo mínimo, mas sim, conforme necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNIT. MENSAL	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL
1	Substituição de dispositivos de captura em pontos existentes	Un.	100	R\$ 124,45	R\$ 12.445,00
2	Software de análise comportamental	Un.	150	R\$ 129,63	R\$ 19.444,50
3	Software de análise de malha viária	Un.	50	R\$ 1.799,43	R\$ 89.971,50
4	Software de gerenciamento de vídeo	Un.	250	R\$ 174,19	R\$ 43.547,50
5	Videowall	Un.	10	R\$ 2.318,92	R\$ 23189,20
6	Controladora de acesso	Un.	05	R\$ 443,54	R\$ 2.217,70
7	Infraestrutura de ponto externo	Un.	100	R\$ 864,33	R\$ 86.433,00
8	Padrão de entrada de energia	Un.	50	R\$ 236,56	R\$ 11.828,00
9	Dispositivo de captura de imagens	Un.	200	R\$ 105,10	R\$ 21.020,00
10	Dispositivo de administração de rede	Un.	100	R\$ 55,83	R\$ 5.583,00
11	Dispositivo de administração de energia	Un.	100	R\$ 61,80	R\$ 6180,00
12	Operação assistida	Un.	05	R\$ 24.852,93	R\$ 124.264,65



13	Manutenção de ponto externo	Un.	50	R\$ 1.017,66	R\$ 50.883,00
14	Manutenção de sistema escolar	Un.	30	R\$ 1.975,13	R\$ 59.253,90
15	Conectividade – ponto urbano	Un.	50	R\$ 1.657,33	R\$ 82.866,50
16	Conectividade – sistema escolar	Un.	30	R\$ 887,30	R\$ 26.619,00
17	Conectividade – link concentrador	Un.	01	R\$ 8.590,39	R\$ 8.590,39
18	Conectividade - Espelhamento	Un.	03	R\$ 7,255,07	R\$ 21765,21

Total geral: **696.102,05**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº xxx/2025:

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população. Em face dos desafios crescentes impostos pela criminalidade, pela mobilidade urbana e pela necessidade de otimização dos recursos públicos, torna-se imperativo adotar soluções tecnológicas modernas e integradas para potencializar a capacidade operacional das forças de segurança. Nesse sentido, a contratação de um sistema avançado de segurança pública, baseado em videomonitoramento de última geração, leitura automática de placas (OCR/ALPR) e softwares inteligentes, apresenta-se como uma medida estratégica e necessária.

Atualização Tecnológica do Parque Tecnológico Existente

Grande parte dos equipamentos atualmente em operação encontra-se tecnologicamente defasada, apresentando limitações técnicas que comprometem sua eficácia na prevenção e repressão a ilícitos. Sistemas antigos possuem resoluções de imagem inferiores, recursos limitados de conectividade e não suportam a integração com novas tecnologias de inteligência artificial (IA). A modernização do parque tecnológico possibilitará a adoção de câmeras de alta resolução, sensores avançados, armazenamento em nuvem e protocolos modernos de criptografia, garantindo maior eficiência na captação, transmissão e armazenamento das imagens.

Além disso, sistemas mais modernos possuem menor custo de manutenção a longo prazo, maior durabilidade e permitem uma atualização contínua de seus softwares, acompanhando as inovações do mercado. A atualização tecnológica não é apenas uma questão de desempenho, mas também de economia operacional e sustentabilidade financeira para os cofres públicos.

Expansão de Novos Pontos de Monitoramento

O crescimento urbano, associado ao aumento populacional e à criação de novas áreas residenciais e comerciais, demanda a ampliação da cobertura do sistema de videomonitoramento. Atualmente, existem lacunas geográficas que impedem uma atuação efetiva das forças de segurança, deixando pontos estratégicos desprotegidos e vulneráveis a atividades criminosas.

A expansão para novos pontos de monitoramento, com a instalação de câmeras fixas, móveis e equipamentos de leitura de placas (OCR/ALPR), permitirá uma cobertura mais ampla e uniforme, facilitando o acompanhamento de vias públicas, entradas e saídas de municípios, áreas de grande concentração de pessoas e locais com alta incidência de crimes. Além disso, a descentralização do



monitoramento e sua integração com centros de comando regionalizados possibilitam uma resposta mais rápida e eficaz às ocorrências.

Inclusão de Softwares de Análise Comportamental e Análise de Malha Viária

A integração de softwares avançados ao sistema de segurança pública representa um salto qualitativo na capacidade de detecção, prevenção e resposta a incidentes. Entre as principais ferramentas, destacam-se:

- **Análise Comportamental:** Por meio de algoritmos de inteligência artificial, é possível identificar padrões suspeitos de comportamento, como aglomerações não usuais, abandono de objetos em locais públicos, movimentos atípicos em horários específicos, entre outros. Isso permite a identificação precoce de possíveis atos criminosos ou situações de risco.
- **Análise de Malha Viária:** O uso de softwares para análise da malha viária facilita o planejamento urbano, a otimização do fluxo de tráfego e a identificação de gargalos que possam ser utilizados para atividades ilícitas, como fugas ou transporte de materiais ilegais.

Essas tecnologias não apenas aumentam a capacidade de vigilância, mas também permitem uma atuação mais estratégica das forças de segurança, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a taxa de resolutividade dos casos.

Integração com Câmeras Colaborativas

O sistema proposto deverá contemplar a capacidade de integração com câmeras instaladas pela iniciativa privada, ampliando significativamente a malha de videomonitoramento sem gerar novos custos para o poder público. Essa abordagem colaborativa permite que imagens captadas por estabelecimentos comerciais, condomínios e outros agentes privados sejam compartilhadas, de forma segura e controlada, com o centro de comando municipal. A integração com câmeras colaborativas fortalece a vigilância em tempo real, aumenta a presença digital das forças de segurança e potencializa a prevenção e investigação de crimes, especialmente em áreas de alto fluxo ou baixa cobertura pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O sistema proposto, através da formação de Ata de Registro de Preços, visa fornecer uma solução completa, moderna e integrada para atender às crescentes demandas de segurança pública em áreas urbanas, escolares e rodoviárias. A iniciativa abrange a **Atualização Tecnológica**, a **Ampliação** da infraestrutura de monitoramento, a **Manutenção** dos pontos existentes e a implementação de uma infraestrutura robusta de **Conectividade** para assegurar o pleno funcionamento do sistema. Todos os softwares ofertados deverão ser disponibilizados em formato de nuvem e com armazenamento dos dados por um período mínimo de 30 dias, sem qualquer alocação de equipamentos nas dependências da contratante. A empreitada se dará em lote único, a fim de garantir a perfeita integração entre todos os softwares e hardwares através de um único contrato. A seguir, apresenta-se a descrição detalhada dos componentes e suas funcionalidades.



3.1. Atualização Tecnológica

A atualização tecnológica é um dos pilares fundamentais para modernizar e aumentar a eficiência do sistema de segurança pública. Este componente inclui a substituição de equipamentos defasados e a implementação de tecnologias avançadas, promovendo maior precisão e automação no monitoramento. Os itens que compõem essa fase são:

3.1.1. Substituição de Dispositivos de Captura em Pontos Existentes

- Troca de câmeras e sensores nos pontos existentes por dispositivos modernos, com alta resolução, maior sensibilidade à luz para ambientes com baixa iluminação e tecnologia de infravermelho para monitoramento noturno ou em condições adversas, além de atender as especificações técnicas abaixo.
- Deverá ser considerado na precificação do item a retirada dos equipamentos atualmente instalados e entrega para a contratante;
- O equipamento deverá possuir resolução mínima de 4 megapixels, com sensor CMOS de 1/3”.
- Deverá possuir obturador eletrônico com controle automático e manual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- O equipamento deverá possuir lente varifocal motorizada com distância focal de 2.7 mm a 13.5 mm.
- Deverá dispor de zoom óptico de no mínimo 5x e zoom digital de até 16x.
- A câmera deverá operar com sensibilidade mínima de 0.005 Lux (colorido) e 0.0005 Lux (preto e branco), com IR desligado.
- Deverá possuir iluminador infravermelho com alcance de no mínimo 60 metros.
- O equipamento deverá possuir inteligência artificial embarcada, com funcionalidades mínimas de:
- Detecção e captura de faces (sem metadados).
- Inteligência perimetral com classificação de objetos (humanos e veículos) via linha virtual e cerca virtual.
- A câmera deverá oferecer, no mínimo:
- Detecção de movimento em até 4 áreas configuráveis.
- Máscara de privacidade em até 4 áreas.
- Análise de mudança de cena e definição de regiões de interesse (ROI).
- O equipamento deverá suportar múltiplos streams simultâneos (mínimo de 4), com compressão nos padrões H.265, H.264, MJPEG, H.264+ e H.265+.
- A taxa de frames deverá ser configurável até 30 fps em resolução máxima.
- A câmera deverá possuir interface de rede Ethernet RJ-45 10/100 Mbps.
- Deverá ser compatível com os protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, RTSP, RTMP, SNMP, ONVIF perfis S, T e G, entre outros.
- O armazenamento local deverá ser suportado via cartão micro-SD de até 256 GB.
- O equipamento deverá contar com:
- 1 entrada e 1 saída de áudio (RCA).
- 1 entrada e 1 saída de alarme
- A câmera deverá possuir proteção IP67 contra intempéries.



- Deverá contar com proteção anti-surto de no mínimo 15 kV.

3.2. Software de Análise Comportamental

- Solução baseada em inteligência artificial, capaz de identificar e alertar sobre comportamentos anômalos ou suspeitos em tempo real.
- Câmeras Suportadas
- A solução deve suportar a análise de quaisquer transmissões de vídeo ONVIF / RTSP de câmeras fixas, angulares ou aéreas. Estas podem ser câmeras IP ou câmeras analógicas através de codificadores.
- A solução deve suportar a análise de fluxos de vídeo de câmeras ópticas.
- A solução deve suportar resolução mínima de 480p e deve ser capaz de suportar fluxos de maior resolução, para melhorar a distância e a precisão da detecção. A resolução máxima suportada deve ser de até 4k.
- A solução deve possibilitar a geração de eventos em tempo real.
- A solução deverá ser totalmente integrado com o software vms ofertado, devendo ser comprovado através de carta do fabricante de ambos os softwares.
- A solução deverá operar totalmente em nuvem, não havendo a necessidade de instalação de servidores locais nas acomodações da contratante.
- O software deve possuir algoritmo de inteligência artificial próprio de processamento do vídeo em nuvem com função de reconhecimento geral e identificação que geram buscas personalizadas e configuráveis com filtros para humanos, animais, veículos e demais objetos, no mínimo por pessoas e avião, barco, bicicleta, caminhão, carro, moto, ônibus, cão, cavalo, vaca, gato, ovelha, pássaro, semáforo, celular, computador portátil, mala de viagem, mochila e bolsa,
- O software deve possuir algoritmo de inteligência artificial com filtro de cores predominantes dos objetos, reconhecimento e distinção de humanos, animais e veículos.
- O software deve possuir busca onde possibilita aplicar vários filtros e demais objetos desejados com o objetivo de buscar a localização mais rápida.
- O software deve possuir aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, o operador adiciona o alarme inserindo um nome, exclui



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

e edita alarmes de detecção inteligente nos vídeos para geração de alertas em tela, com opção de selecionar cerca eletrônica e região da imagem da câmera, gatilhos inteligentes para humanos, animais, veículos e demais objetos desejados com opções de agendas múltiplas configuráveis de dias e horários de ativação ou desativação

- O software deve possuir envio dos alertas do vídeo alarme de reconhecimento geral que foi configurado e ativado para tela ou no push do aplicativo do celular.
- O software deve possuir aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, onde o operador tem a opção de ativação de vídeo alarme por movimento com ajuste de sensibilidade.
- O software deve possuir aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, com ferramenta de gestão de ocorrências para acompanhamento, monitoramento e conclusão dos alertas em tempo real pelo operador.
- Módulo de reconhecimento facial:
- Os softwares de análise de imagem devem ser “inteligentes” ao ponto de reconhecerem a violação de regras criadas no sistema de análise de imagem e gerar informações/alarmes para o sistema de monitoramento, possibilitando a imediata ação dos operadores envolvidos. O software deve possuir solução integrada com o software de monitoramento ofertado.
- Interface de operação para operador final em ambiente web, no idioma Português (PT- BR) permitindo autenticação de acesso mediante login com usuário e senha, dimensionada para o cadastro de até 1.000 (mil) operadores, podendo tornar cada operador membro de um determinado grupo; quando logado deverá permitir o logout completo do sistema;
- É necessário recurso para criação de grupos de operadores com diferentes níveis de permissões de acesso, podendo determinar quais funções do sistema estarão disponíveis ou serão restringidas, de forma que um determinado grupo possa ter acesso apenas à visualização de eventos e outro grupo possa ter ou não acesso a uma determinada lista de observação de pessoas cadastradas (tais como infectados por Covid-19, desaparecidos, pessoas com mandado de prisão em aberto, foragidos, etc.), podendo ou não determinar se este operador pode visualizar inserir ou alterar dados; semelhantemente, determinar a quais grupos de câmeras estes tenha acesso, restringindo câmeras de um determinado local, como grupo de câmeras correspondentes ao perímetro de um determinado batalhão ou de um estádio, podendo aquele grupo de operadores visualizar somente as câmeras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

previamente determinadas ao seu grupo. Também as demais funcionalidades devem ser apenas ativadas ou desativadas de acordo com o grupo ao qual o operador pertence.

- Cadastro de Indivíduos
- Deverá constar o nome da pessoa, a qual lista de observação pertence (Mandado de prisão, foragidos da justiça, desaparecidos, Interpol, etc.), e um campo para que sejam escritas observações e informações pertinentes àquele indivíduo; deve permitir que se adicione até 10 (dez) fotos por pessoa à base de comparação mediante importação de arquivos PNG, JPG ou JPEG, em lote, utilizando-se do nome do arquivo como campo de “nome”;
- O sistema deverá permitir a criação de listas de observação de pessoas e atrelar a cada cadastro a sua situação, por exemplo, listas de desaparecidos, foragidos, com mandado de prisão em aberto contra si, e demais listas que os agentes desejem criar. Deve emitir alerta sempre que um indivíduo de uma determinada lista de observação for avistado, com a informação da câmera em que ele se encontra, para que, com essa informação e perímetro, seja realizada a abordagem e orientação, captura, condução ou prisão, quando necessário.
- Deve também processar comparando com sua base de dados, catalogando de maneira individual cada uma das faces, de todas as pessoas, para posterior busca individual por face, e, quando for semelhante a alguma das faces de pessoas contidas em sua base de dados, o sistema deve identificar a pessoa, com a expressão da porcentagem de certeza de assertividade por inteligência artificial, e automaticamente determinar qual a situação daquele indivíduo, ou seja, a qual grupo de observação de pessoas ele pertence (Desaparecido, foragido, mandado de prisão, etc.) e todas as demais situações e alertas a serem cadastrados. Mesmo que o indivíduo não esteja no banco de dados, por inteligência artificial o sistema deverá determinar qual o provável sexo, sua idade estimada (com informação pertinente como se é pessoa acima de 60 anos), bem como qual a emoção primária no momento da captura de sua face no frame de vídeo. No momento em que ocorrer a detecção da face de um indivíduo de uma determinada lista de visualização contendo o alerta estabelecido como constante na lista de foragidos, pessoas desaparecidas, mandado de prisão, Interpol, etc., deve ocorrer o disparo de alerta de similaridade em até 5 (cinco) segundos após a primeira identificação da imagem integral de sua face. O sistema realiza a imediata detecção de similaridade em no mínimo 85% das passagens/capturas de imagem integral das faces cadastradas, ainda que o indivíduo esteja com parte da face coberta por artifícios como chapéu ou boné que não obstrua totalmente sua face, ou mesmo óculos de sol ou corretivo oftalmológico (“óculos de grau”).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Deve-se ter a possibilidade de criar grupos de câmeras para facilitar o monitoramento de um determinado local (como por exemplo, exibir somente as câmeras de um estádio, somente as câmeras correspondentes ao perímetro de um determinado batalhão de polícia, etc.). Essa associação de grupo de câmeras deve servir também para determinar a quais câmeras um determinado operador que opera o sistema tem acesso.
- Ao fornecer a biometria facial, o sistema deve determinar em porcentagem a assertividade de uma face no qual as faces tenham resolução a partir 80x80 pixels. Poderá ser dimensionado para reconhecer de 1 até 50 pessoas em cada quadro/frame de vídeo, conforme a resolução da câmera escolhida e a capacidade do hardware, para que se possa identificar TODOS os indivíduos de uma multidão, arquibancadas de estádios, aglomerações ou eventos de rua, catalogando e criando um histórico individual da face de cada pessoa.
- Deve permitir a identificação facial em ambientes internos e externos, utilizando tecnologia de aprendizado acelerado ou deep-learning, contemplando câmeras fixas, PTZ e SpeedDome, existentes ou novas, que venham a ser adquiridas pela corporação.
- Deve haver Interface para visualização do status de cada câmera, mostrando se estão sendo processadas pelo sistema, ou se devido a algum problema de rede, configuração ou técnico, o sistema está impedido de processar a identificação facial naquela câmera.
- Exibição das capturas
- O sistema deve possuir interface para visualização de grupo de câmeras ou dispositivo de captura, e listas de observação, podendo o operador escolher visualizar apenas pessoas pertencentes a uma determinada lista de observação, pessoas de um determinado sexo ou faixa etária. Para questões investigativas, o operador também poderá escolher observar apenas pessoas com ou sem óculos, com ou sem barba, facilitando encontrar um determinado perfil em meio à multidão ou trânsito de pessoas. Todas as faces capturadas deverão ser exibidas em formato de lista ou grade para o operador, com indicação de data (DD/MM/AAAA) e hora (HH:MM:SS), qual a câmera ou dispositivo de captura, miniatura ou recorte da face capturada e eventual miniatura ou recorte da face registrada no banco de dados, exibindo nome e lista de classificação do indivíduo, quando identificada similaridade. A exibição deve ser atualizada automaticamente a cada nova captura, admitido delay máximo de 5 (cinco) segundos, com a inserção mais recente ocorrendo no topo da lista, para baixo, ou no quadrante superior esquerdo da grade, ordenando da esquerda para a direita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Sempre que for identificada similaridade entre um indivíduo cadastrado na base de dados e uma face capturada pelos dispositivos, deverá haver um destaque ou classificação por parte do sistema da appliance na interface do operador, com a opção de emissão de alerta sonoro conforme a lista de classificado cadastrada para o indivíduo. Quando o operador clicar no recorte da face capturada pelo dispositivo, o sistema deverá exibir no mesmo frame, interface ou nova janela, a imagem estática original com camada de sobreposição gerada pela appliance contendo destaque sobre a face recortada e capturada. Quando o operador clicar sobre o nome do resultado com similaridade, o sistema deverá retornar o cadastro completo do indivíduo detectado: indicação do grau de assertividade entre a(s) face(s) capturada(s) e a(s) face(s) com indicação de similaridade; indicação do nome do dispositivo de vídeo responsável pela captura da imagem com similaridade; possibilidade de aplicação de filtros de exibição, permitindo ao operador visualizar apenas resultados com similaridade, sem similaridade ou todas as capturas e/ou por intervalo temporal indicado por data/hora inicial e final e/ou por dispositivo de vídeo e/ou por grupo de dispositivos e/ou por indicação do campo “nome” do indivíduo cadastrado e/ou por alteração no grau de assertividade da indicação de similaridade, a variar de 1% a 100%.
- O sistema deverá gerar alerta por disparo sonoro e visual na tela do operador toda vez que um indivíduo de determinada lista de observação previamente cadastrada (como foragidos ou desaparecidos) for identificada em um ponto monitorado, sendo necessária a confirmação do operador que está operando o sistema para que o alerta sonoro cesse. Deverá manter dados de modo a ser possível aplicação de filtros de busca por local, período com data e hora e câmeras das aparições daquele indivíduo, para que se determine o perfil, hábitos e costumes, auxiliando e facilitando questões investigativas.
- O sistema deve possuir interface gráfica interativa, estilo dashboard, na página inicial do sistema, configurável de acordo com o perfil do operador, permitindo que o operador visualize em tempo real informações de fluxo de pessoas, apresentando o total de pessoas identificadas, e escolher dentre as funções habilitadas para aquele operador itens como data, hora, câmera, qual lista de observação, etc.
- As informações do dashboard devem ser atualizadas em tempo real, sem a intervenção do operador do sistema e sem realizar recarregamento programado (refresh contemporizador) da tela. Deve ocorrer a emissão de alerta sonoro de acordo com as listas de observação, bem como opção de selecionar os tipos de alertas a serem emitidos e opção para confirmar e suspender os alertas.
- Busca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- O sistema deve possuir Interface para busca de pessoas por parte do operador através da foto (integral ou fragmento) por meio de importação de arquivos de contendo faces em formato PNG, JPG ou JPEG, devendo ser exibidos dados do resultado da comparação da face em porcentagem de similaridade, com os dados presente no sistema. Deve possibilitar a aplicação de filtros de exibição, permitindo ao operador visualizar apenas resultados por intervalo temporal indicado por data/hora inicial e final e/ou por dispositivo de vídeo e/ou por grupo de dispositivos e/ou por indicação do campo
- “Nome” do indivíduo cadastrado e/ou por alteração no grau de assertividade da indicação de similaridade, a variar de 1% a 100%. Permitir que, ao ser selecionado um indivíduo cadastrado, possa ser promovida busca por ícone de ação específico na base de capturas de imagens.
- Administração
- O ambiente de administração poderá ser em ambiente web ou mediante aplicação de software específica para este fim, com registro de 1.000 (mil) operadores diferentes, conforme nível de acesso e classificar o nível de acesso em até 10 grupos diferentes, conforme regras de restrição à inclusão, visualização e modificação de: cadastro de indivíduos, cadastro de dispositivos de imagem, cadastro de listas de classificação de indivíduos, possibilitando o cadastramento de até 500 (quinhentas) câmeras, das quais no mínimo 50 (cinquenta) são passíveis de estarem ativas simultaneamente;
- O sistema operacional deve utilizar tecnologia de armazenamento de arquivos em ZFS, JFS2 ou similar, por ser escalonável, capaz de armazenar os milhões de zebibytes gerados pelo fluxo de faces durante a observação das muitas câmeras nos diversos locais existentes e ainda prover o acesso instantâneo a estes dados. Esta tecnologia de armazenamento de arquivos também oferece proteção contra corrupção de dados, compactação e espelhamento de discos similares ou de marcas e modelos diferentes via software (RAIDz), recuperação instantânea de qualquer informação que já tenha existido no passado de forma que estas cópias de segurança sejam feitas com o sistema em produção, ou seja, sem necessitar interromper qualquer serviço para que se obtenha o backup, também deve possuir verificação contínua de integridade de dados e reparo automático do conteúdo dos discos de armazenamento.
- Deverá ser considerado todo o processamento e armazenamento dos dados através de servidores em nuvem. Caso a licitante opte por processamento local, deverá arcar com todos os custos de infraestrutura, rack, etc, para fim de funcionamento completo da solução.
- O armazenamento dos dados deverá acontecer por um período mínimo de 30 dias.



3.3. Software de Análise de Malha Viária

- O sistema deve possibilitar o mapeamento de trajetos e áreas percorridas por veículos monitorados, relacionando-os a regiões de risco em mapas interativos.
- O sistema deve permitir a exportação de gráficos e relatórios dinâmicos com dados divididos por município, ponto de vigilância, faixa de tráfego e horário, para análises detalhadas de volume.
- O sistema deve oferecer autenticação de dois fatores (2FA) com protocolo TOTP, além de acesso por certificado digital válido.
- O sistema deve incluir filtros por município, possibilitando selecionar uma, várias ou todas as localidades para delimitar o alcance da busca.
- O sistema deve acompanhar o fluxo de informações enviadas por cada cliente, verificando a quantidade de dados tratados por fonte.
- O sistema deve disponibilizar um módulo de auditoria de atividades, vinculado aos perfis de usuários, garantindo rastreabilidade de ações em dados sensíveis.
- O sistema deve viabilizar o acompanhamento de trajetos realizados por veículos suspeitos em relação a áreas de alta criminalidade e horários críticos.
- O sistema deve produzir relatórios completos sobre veículos associados a delitos, como assaltos ou furtos, detalhando a frequência e os locais de circulação.
- O sistema deve permitir exportar gráficos e relatórios dinâmicos com dados divididos por município, ponto de vigilância, faixa de tráfego e horário, para análises detalhadas de volume.
- O sistema deve possibilitar o cadastro de contatos para recebimento de alertas por meio de aplicativos de mensagens, associando nome, número e tipo de plataforma.
- O sistema deve apresentar informações completas de operadores e equipes, incluindo nome, e-mail, números de contato e grupo associado, para fins de auditoria e conformidade com a LGPD.
- O sistema deve permitir a aplicação de filtro de densidade no mapa, exibindo concentrações por grupo de eventos em camadas visuais divididas por município e bairro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- O sistema deve permitir a visualização agrupada de contatos por subdivisão, conforme registro institucional do usuário.
- O sistema deve permitir a criação de categorias personalizadas de monitoramento, como roubo ou fuga de pagamento, com tempo de validade e descrição do aviso.
- O sistema deve apresentar cartões com a última circulação de veículos, organizados de forma crescente pelo número do ponto.
- O sistema deve inserir marca d'água em todas as imagens de circulação de veículos, identificando o usuário conectado, data, horário e logomarca do sistema. O sistema deve permitir que os gráficos mostrem os veículos mais frequentes nas últimas 24 horas, leituras por câmera no mesmo período e agrupamento por dia da semana nos últimos 7 dias.
- O sistema deve capacitar os operadores a configurar e modificar alertas de vigilância, enviando comunicações a diversos contatos por meio de aplicativos como WhatsApp e Telegram.
- O software deverá ser integrado com o sistema atualmente utilizado pelo sistema colaborativo de coleta de dados utilizado por municípios, com informações entregues às forças policiais municipais.
- O sistema deve reconhecer padrões de comboios e comportamentos atípicos com base na análise de passagens por locais supervisionados.
- O sistema deve oferecer opções de filtragem com ordenação alfabética e ascendente para características como localização, endereço, direção, modelo, categoria, cor e status.
- O sistema deve disponibilizar acesso a informações passadas sobre criminalidade, utilizando registros de ocorrências e dados operacionais, criando mapas de padrões e suporte preditivo para a segurança da sociedade.
- O sistema deve mostrar resultados de pesquisas de forma paginada, permitindo acesso direto a qualquer página dos dados retornados.
- O sistema deve permitir a associação de alertas a contatos registrados previamente, mostrando número, nome, plataforma de mensagem e subdivisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- O sistema deve viabilizar a criação de listas de veículos permitidos (safelist), estabelecendo pontos e câmeras onde a passagem será autorizada automaticamente, com histórico e relatórios exportáveis.
- O sistema deve criar relatórios sobre áreas de perigo com mapas dinâmicos, apontando trajetos e horários de maior circulação de veículos suspeitos.
- O sistema deve implementar alertas sonoros para todas as categorias de notificações, com possibilidade de desativar o som e realizar testes de funcionamento.
- O sistema deve permitir o recebimento de alertas por aplicativos de mensagem para diversos contatos associados ao grupo do usuário.
- O sistema deve funcionar inteiramente em ambiente na nuvem, sem depender de servidores físicos, assegurando robustez, proteção e capacidade de expansão, mantendo dados e imagens por pelo menos 30 dias.
- O sistema deve preservar as configurações de filtros e os resultados de buscas ao alternar entre diferentes seções, prevenindo pesquisas redundantes.
- O sistema deve apresentar dados de alertas com anotações específicas, permitindo que o operador saiba qual ação tomar para cada tipo de notificação.
- O sistema deve oferecer um painel interativo com gráficos e filtros por intervalo de tempo, município e tipo de crime, com dados históricos, possibilitando análise por tendências mensais, trimestrais ou semestrais.
- O sistema deve funcionar de forma integrada com plataformas de videovigilância (VMS) utilizando protocolos de autenticação e conexão.
- O sistema deve verificar a funcionalidade das câmeras, mostrando quais estão fora de operação ou online sem registros, apresentando informações técnicas para assistência imediata.
- O sistema deve elaborar relatórios de áreas críticas, correlacionando criminalidade com a presença de veículos suspeitos e horários de maior ocorrência.
- O sistema deve conservar o estado da tela de consulta, histórico de placas e resultados de rotas mesmo ao navegar entre diferentes áreas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- O sistema deve gerar painéis que consolidem dados do Programa RS Seguro, possibilitando a consulta de métricas públicas divulgadas pelo GGIE-RS.
- O sistema deve contar com um módulo analítico de velocidade integrado às câmeras para aprimorar buscas avançadas.
- O sistema deve usar inteligência artificial para detectar tipo, fabricante e modelo de veículos, mesmo na ausência de placas, a partir de imagens obtidas.
- O sistema deve possibilitar zoom digital, ajustes de luminosidade e contraste em imagens de circulação de veículos diretamente com o mouse, oferecendo resposta instantânea.
- O sistema deve exibir o histórico de circulações com a condição de roubo ou furto registrada no momento da captura.
- O sistema deve incluir um componente de visão computacional para reconhecer adesivos em veículos e determinar a cor principal por meio de inteligência artificial.
- O sistema deve ser compatível com vários sistemas operacionais (Windows, Android, iOS) e navegadores atualizados (Chrome, Firefox, Edge), garantindo acesso remoto e ininterrupto.
- O sistema deve permitir definir, no mínimo, dois níveis de acesso para usuários, como operador e gestor, com controle sobre as funcionalidades disponíveis.
- O sistema deve permitir a exportação de relatórios, diagramas e sumários no formato PDF.
- O sistema deve reunir e apresentar, por meio de gráficos, a procedência dos veículos registrados, com possibilidade de filtragem por cidade.
- O sistema deve possibilitar o cadastro de contatos com vinculação de nome, telefone e plataforma de mensagem para direcionamento de notificações.
- O sistema deve apresentar filtros organizados e padronizados, facilitando a busca por modelos e outros atributos de veículos.
- O sistema deve proporcionar a exibição de vídeos contextuais através de um enlace conectado à câmera vinculada ao incidente.
- O sistema deve viabilizar a criação de listas de alerta (blacklist) com diferentes graus de acesso: individual, por departamento, por entidade, local ou geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- O sistema deve contar com um módulo de auditoria, permitindo a exportação de relatórios por usuário em formato PDF.
- Gestão de cadastros:
- O software deve oferecer um sistema abrangente para o gerenciamento da estrutura operacional, incluindo:
- Cadastro de tipos e subtipos de ocorrências.
- Registro de origens de atendimentos e seus respectivos status.
- Configuração de agências, mapas, grupos de despachos e suas interações com estações.
- Mapeamento detalhado de cidades e bairros.
- Gerenciamento de dispositivos e veículos, incluindo motivos de indisponibilidade de viaturas.
- Controle de códigos de finalização de despacho, permitindo análise detalhada das ocorrências.
- Gestão de atendimentos:
- Deve permitir registro e localização de atendimentos, com no mínimo os seguintes dados:
- Registro completo por endereço ou coordenadas geográficas.
- Classificação por tipo, subtipo e origem do atendimento.
- Identificação do solicitante, com registro de nome e telefone.
- Busca avançada de endereços, mesmo com dados incompletos.
- Geolocalização automática da ocorrência e orientação em tempo real para a equipe de campo.
- Deve permitir a criação e configuração de grupos de despacho com visualização por perfil espectador;
- Deve permitir vincular múltiplos chamados a uma mesma ocorrência;
- O sistema deve criar de forma automatizada ocorrências com notificações em tempo real aos despachantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Deve possuir interface completa que exiba na tela do atendente ao menos os seguintes dados:
- Localização;
- Tipo e subtipo de ocorrência;
- Comentários e status atual;
- Possibilidade de reabertura de ocorrências encerradas para continuidade ou revisão;
- Gestão de ocorrências e despachos:
- Deve permitir vincular uma única ocorrência a múltiplos grupos de despacho e agências, ampliando a eficiência operacional;
- Deve exibir alertas visuais e sonoros nas estações associadas, garantindo que eventos importantes sejam destacados;
- Deve gerar um protocolo único para cada grupo de despacho, facilitando o rastreamento e o registro de ocorrências;
- Deve permitir a visualização e edição da localização das ocorrências em tempo real;
- Deve permitir mapeamento de viaturas e ocorrências, adaptando-se ao perfil do usuário, com, no mínimo, as seguintes opções:
- Uniagência: Mapeamento restrito a uma única agência.
- Multiagência: Visualização integrada entre múltiplas agências
- Deve permitir a configuração de tempo de retenção de ocorrências;
- Deve permitir a definição de destaque visual para ocorrências prioritárias;
- Deve possuir telas dinâmicas para listagem de ocorrências organizadas por status, com suporte a filtros variados para facilitar a análise e o acompanhamento;
- Controle de estágios do despacho:
- O software deve gerenciar o ciclo completo de vida de um atendimento, estruturando-o em etapas claras;
- Estados de atendimento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Não Lidas: Ocorrências registradas, mas ainda não visualizadas.
- Aguardando Despacho: Ocorrências visualizadas, mas sem associação a um dispositivo ou viatura.
- Comunicada: Ocorrências associadas a um dispositivo/viatura, mas sem confirmação de visualização pelo usuário logado.
- Recebida: Ocorrências confirmadas como visualizadas pelo usuário logado.
- Em Atendimento: Dispositivo ou viatura iniciou o deslocamento para o local da ocorrência.
- Chegada ao Local: Dispositivo ou viatura chegou ao local indicado.
- Em Transporte: Durante o transporte relacionado ao tratamento da ocorrência (ex.: apreensões ou prisões).
- Chegada em Transporte: Conclusão do transporte da ocorrência.
- Deve permitir que ocorrências sejam concluídas e registradas via dispositivo móvel;
- Status dos dispositivos/viaturas:
- Disponível: Pronto para atender uma nova ocorrência.
- Comunicada: Notificada sobre a ocorrência, mas ainda sem ação.
- Recebida: Confirmou a recepção da ocorrência.
- Em Rota: A caminho do local do incidente.
- Chegada ao Local: No local indicado pela ocorrência.
- Em Transporte: Transportando materiais ou indivíduos relacionados ao incidente.
- Chegada em Transporte: Finalizou o transporte e está no destino planejado.
- Gestão multi-agência:
- Deve possuir módulo de gestão multi-agência, projetado para otimizar o gerenciamento de ocorrências em ambientes que envolvem múltiplos grupos de despacho e agências, possuindo:
- Flexibilidade no gerenciamento de ocorrências:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Inclusão de grupos de despacho adicionais em uma ocorrência, com geração automática de protocolos únicos para cada grupo e envio de notificações aos despachantes relacionados.
- Movimentação eficiente entre grupos:
- Permitir a movimentação de ocorrências entre diferentes grupos de despacho dentro da mesma agência, mantendo o protocolo original.
- Gerar alertas automáticos para os novos despachantes responsáveis.
- Registro completo do ciclo de vida, armazenando o histórico detalhado de cada ocorrência, incluindo:
 - Despachos realizados.
 - Modificações efetuadas.
 - Comentários registrados.
 - Evolução dos status.
- Consolidação de ocorrências:
- Deve implementar um mecanismo que unifica múltiplos registros relacionados ao mesmo incidente em uma única ocorrência, reduzindo redundâncias no sistema e simplificando a análise.
- Gestão de ocorrências e despachos:
- Associação e notificações avançadas:
- Deve estabelecer vínculos entre uma única ocorrência e diversos grupos de despacho e agências simultaneamente, otimizando a coordenação entre equipes.
- Deve emitir sinais visuais e sonoros automáticos em todas as estações de trabalho associadas, sempre que novas ocorrências são criadas.
- Protocolos exclusivos:
- Deve gerenciar a numeração única de protocolos por grupo de despacho, mesmo quando múltiplos grupos estão vinculados a uma mesma ocorrência.
- Localização dinâmica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Deve exibir em tempo real as coordenadas geográficas da origem do chamado, permitindo ajustes na localização por:
- Entrada manual de texto.
- Interação direta no mapa, através de marcadores.
- Visualização georreferenciada:
- Deve disponibilizar mapeamento completo das viaturas e ocorrências vinculadas.
- Modalidades de exibição:
- Modo Uniagência: Exibição exclusiva de recursos vinculados a uma única agência.
- Modo Multiagência: Visualização integrada de recursos pertencentes a múltiplas agências, respeitando as permissões de acesso do usuário.
- Gestão de status dos dispositivos e viaturas:
- Estado "Disponível", atribuído automaticamente em dois cenários:
- Login do usuário no dispositivo ou viatura.
- Finalização completa de um despacho vinculado à viatura.
- Estado "Comunicada", quando a viatura recebe este status imediatamente após ser associada a um despacho específico.
- O status deverá permanecer ativo até que o usuário confirme a visualização do despacho.
- Estado "Recebida", configurado quando o usuário confirma a visualização do despacho por meio da interface do dispositivo ou viatura.
- Estado "Em Rota", registrado quando o usuário sinaliza, através do dispositivo ou viatura, o início do deslocamento em direção ao local designado da ocorrência.
- Estado "Chegada ao Local", implementado mediante a sinalização do usuário no dispositivo ou viatura, ao atingir o endereço da ocorrência.
- Estado "Em Transporte", atribuído durante o atendimento da ocorrência, quando ocorre o deslocamento para transporte relacionado ao incidente, como em situações de apreensão ou prisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Estado "Chegada em Transporte", estabelecido quando o dispositivo ou viatura alcança o destino final do transporte, como delegacias ou locais designados para apreensões.
- Documentação e gestão de informações:
- Deve possuir módulo projetado para centralizar e gerenciar informações operacionais, além de produzir relatórios e documentos personalizados para análise e auditoria;
- Deve permitir a geração de documentos específicos por ocorrência, contendo informações detalhadas e formatadas conforme as necessidades.
- Deve gerar relatórios abrangentes sobre os turnos de regulação, apresentando dados sistematizados de maneira clara e objetiva para facilitar a análise.
- Deve permitir a definição e personalização de turnos operacionais, incluindo:
- Vínculos com grupos de despacho específicos.
- Horários precisos de funcionamento para cada turno.
- Deve vincular automaticamente cada ocorrência registrada ao turno ativo no momento de sua criação, garantindo rastreabilidade.
- Deve oferecer uma interface interativa para monitoramento, com filtros avançados, apresentando:
- Total de ocorrências, categorizadas por status.
- Monitoramento de dispositivos e viaturas por estado operacional.
- Representações visuais detalhadas por meio de tabelas e gráficos segmentados por tipo, subtipo, cidade e status de fechamento.
- Deve permitir geração e impressão de relatórios diversos, com suporte para relatórios adaptados, cobrindo:
- Atendimentos realizados.
- Ocorrências registradas.
- Dispositivos e viaturas, permitindo auditorias detalhadas e análise gerencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Deve possibilitar o desenvolvimento de painéis sob medida, baseados nas informações disponíveis na Plataforma de Atendimento, para atender a necessidades específicas de gestão e operação.
- Mapa interativo:
- Deve possuir módulo de mapa interativo, permitindo o acompanhamento em tempo real de dispositivos, viaturas e ocorrências, oferecendo uma interface rica em informações, tais como:
- Exibir o status de dispositivos/viaturas usando cores específicas, facilitando a identificação de condições operacionais e prioridades.
- Informações detalhadas do comandante e equipe, incluindo dados como:
- Nome do comandante e da equipe vinculada.
- Número de celular do comandante (quando disponível).
- Deve possuir indicação da última localização registrada, apresenta data e hora da última atualização geográfica do dispositivo/viatura no mapa.
- Deve exibir o número do protocolo vinculado à ocorrência ou despacho associado a cada dispositivo/viatura.
- Deve gerar alertas automáticos no dispositivo da viatura ao associar uma nova ocorrência, garantindo que o usuário logado seja imediatamente notificado.
- Deve manter um histórico detalhado de todas as ações realizadas pelos usuários na plataforma, proporcionando rastreabilidade e suporte à auditoria.
- Cadastro estrutura de informações:
- Deve possuir módulo que organize dados relacionados a pessoas, veículos e evidências de forma estruturada, assegurando o registro completo e a vinculação adequadas às ocorrências;
- Deve permitir o registro e vinculação de pessoas e veículos às ocorrências;
- Deve possuir campos específicos para documentar:
- Armas apreendidas;
- Drogas apreendidas, em casos relevantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Aplicativo mobile integrado:
- Deve possuir módulo de aplicativo móvel que integre funcionalidades de gestão operacional e emergência, garantindo a comunicação contínua e eficiente entre dispositivos móveis e a plataforma centralizada:
- Login e disponibilidade para despacho:
- Deve ser possível a configuração de que ao realizar o login no aplicativo, o dispositivo ou viatura se torna automaticamente disponível para despacho.
- Deve permitir sinalizar indisponibilidade por motivos como alimentação ou abastecimento e retornar à operação diretamente no aplicativo.
- Deve oferecer a capacidade de criar ocorrências diretamente no aplicativo, facilitando o registro imediato de incidentes.
- Deve possuir notificações visuais e sonoras que alertem o usuário sobre a associação do dispositivo ou viatura a uma nova ocorrência.
- Deve permitir visualizar informações detalhadas sobre as ocorrências, incluindo:
- Localização.
- Tipo e subtipo.
- Comentários relacionados à ocorrência, com capacidade de registro e consulta.
- O aplicativo deve permitir a alteração do status da ocorrência, incluindo o encerramento da mesma.
- Deve possibilitar a consulta ao histórico completo de ocorrências associadas ao dispositivo ou viatura.
- Deve oferecer uma visualização em mapa interativo das ocorrências próximas ao dispositivo ou viatura.
- Deve integrar-se com bases de dados externas, permitindo consultas sobre informações de pessoas e veículos relacionadas às ocorrências, vinculado à liberação das bases de dados por parte da contratante.
- Deve funcionar com dispositivos pré-habilitados, vinculando-os a estabelecimentos e pessoas cadastradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Botão de emergência:
- O aplicativo deve incluir um botão de emergência acessível ao usuário, garantindo acesso rápido e imediato em situações críticas.
- Deve permitir o envio de mensagens digitadas diretamente aos operadores, além de mensagens rápidas configuráveis por atalhos no aplicativo.
- O aplicativo deve notificar o usuário sobre a presença de um operador acompanhando a transmissão de vídeo e áudio.
- Módulo SOS:
- Projetado para gerenciar e facilitar a solicitação de ajuda de indivíduos sob medidas protetivas, com recursos para segurança pessoal e patrimonial.
- O sistema deve possibilitar o recebimento e gerenciamento de solicitações de cidadãos que são detentores de medidas protetivas ou medidas protetivas patrimoniais.
- O usuário deve poder se cadastrar diretamente no aplicativo, fornecendo informações essenciais, como dados de identificação, fotografia da pessoa protegida e do possível agressor.
- Gestores do sistema devem ter a capacidade de aprovar ou reprová-lo o cadastro do usuário, garantindo que as informações fornecidas estejam em conformidade com as medidas protetivas.
- O usuário deve receber notificações no aplicativo sobre o status de seu cadastro, mantendo-o informado sobre a aprovação ou rejeição do seu cadastro.
- O aplicativo deve incluir um botão de SOS, que pode ser acionado pelo usuário quando ele se encontra em situação de risco, enviando um alerta imediato.
- Ao acionar o botão SOS, o sistema deve emitir um alarme e enviar notificações contendo informações como nome, cadastro, data e hora de acionamento, tipo de proteção, localização em tempo real.
- Quando o botão SOS é acionado, além de emitir o alarme e enviar a notificação, o sistema deve abrir automaticamente um atendimento no sistema de monitoramento, garantindo uma resposta imediata.



3.4. Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS)

- Plataforma centralizada para armazenamento, visualização e análise de imagens capturadas por todas as câmeras do sistema.
- Recursos avançados, como marcação de eventos, exportação de vídeos e notificações.
- O software deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:
- Cada uma das câmeras deverá possuir uma licença de software com as seguintes especificações mínimas:
- Deverá possuir capacidade de controlar, visualizar e gravar imagens de câmeras IP, sejam elas diretamente conectadas à rede, por servidores de vídeo ou codificadores, permitindo pesquisa e recuperação seletiva.
- Deverá possuir interface gráfica amigável, com exibição intuitiva de tela, funções e janelas de auxílio, e deverá ser totalmente em português Brasil, assim como toda a sua documentação e manuais.
- Deverá permitir a operação simultânea com câmeras IP.
- Deverá possibilitar a execução simultânea de múltiplas operações (ex: gravação, reprodução, configuração, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens) sem que uma afete o desempenho das demais.
- Deverá suportar gravação e monitoramento nos formatos H.264 e H.265.
- Deverá permitir a utilização de qualquer resolução de imagem gerada pela câmera (inclusive acima de 1280x1024), independentemente da resolução de vídeo do computador.
- Deverá possibilitar a autenticação dos usuários por biometria, visando prevenir acessos indevidos.
- Deverá operar com sistema de licenciamento por câmera, permitindo expansão através de licenças adicionais.
- Deverá permitir a atualização automática dos clientes de monitoramento quando o servidor for atualizado (upgrades), sem a necessidade de reinstalação, garantindo compatibilidade plena.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Deverá suportar câmeras IP de no mínimo 10 (dez) fabricantes diferentes, incluindo o fabricante das câmeras ofertadas neste processo.
- Deverá suportar vídeo e áudio de câmeras compatíveis com o padrão ONVIF.
- Deverá possuir suporte aos protocolos TCP/IP e UDP (Unicast e Multicast).
- Deverá suportar áudio bidirecional e unidirecional, sincronizado com o vídeo, tanto em tempo real quanto gravado, e com capacidade de setorização.
- Deverá dispor de um sistema seguro de acesso via usuário e senha.
- Deverá possuir ferramenta para criação e salvamento de mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento.
- Deverá suportar protocolos IPv4 e IPv6.
- Deverá possuir interface web.
- Deverá operar em servidores e estações de monitoramento com arquiteturas de 32 bits e 64 bits.
- Deverá permitir o cadastramento de comandos auxiliares para câmeras que possuam essa funcionalidade, facilitando o acesso a funções específicas.
- Deverá possuir funcionalidade de mascaramento de privacidade com controle de direitos de usuário (para conformidade com LGPD).
- Deverá suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS (quadros por segundo) por câmera.
- Deverá suportar a gravação de um número ilimitado de câmeras por servidor, sendo o limite determinado pela capacidade de disco e processamento do servidor.
- Deverá suportar gravação por detecção de movimento e por eventos (manuais ou alarmes externos).
- O sensor de movimento para gravação deverá permitir a seleção de áreas sensíveis e não sensíveis ao movimento.
- Deverá suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Deverá permitir a configuração de diretório para backup das configurações do sistema, incluindo a definição do período de retenção dos arquivos de backup.
- Deverá permitir a gravação de áudio nos formatos PCM, G.711, G.726 e AAC.
- Deverá permitir a gravação de metadados de detecção de movimento ou evento, com representação visual na linha do tempo (ex: linha colorida) para fácil identificação.
- Deverá suportar monitoramento ao vivo de número ilimitado de câmeras por cliente, com diversos estilos e formatos padrão de tela.
- Deverá suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.
- Deverá permitir a atualização dinâmica e em tempo real dos mosaicos de monitoramento em todos os clientes (criação, atualização, exclusão), sem a necessidade de reconexão ao servidor.
- Deverá permitir o aumento da taxa de quadros de uma câmera no monitoramento ao vivo ao ser selecionada (ex: de 4FPS para 30FPS, retornando ao padrão quando deselecionada).
- Deverá possuir sistema de perfil de usuários que garanta o posicionamento personalizado das câmeras, independentemente do local de conexão.
- Deverá suportar gravação local em formato nativo e MP4.
- No monitoramento ao vivo, o sistema deverá permitir zoom digital em diferentes partes da tela.
- Deverá possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento, cada um com configuração independente de posicionamento de câmeras.
- Deverá suportar a utilização de dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo.
- Deverá possuir função de duplo clique em uma câmera para maximizá-la (tela cheia) no cliente de monitoramento.
- Deverá possibilitar a remoção de câmeras da tela através de seu menu popup.
- Deverá permitir a transmissão ininterrupta de áudio, sem a necessidade de pressionar e segurar botões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Deverá permitir a criação de um único mapa contendo diversos objetos de múltiplos servidores.
- Deverá permitir a abertura de câmeras clicando diretamente em seus ícones no mapa.
- Deverá informar automaticamente se a câmera está ou não em operação.
- O sistema de reprodução de imagens deverá ser baseado na recuperação por faixa de data e hora, conforme especificado pelo usuário.
- Deverá permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultaneamente.
- Deverá permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução simultânea de vídeos de um número ilimitado de câmeras.
- Deverá permitir a exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultaneamente.
- Deverá possuir linha do tempo das imagens gravadas que indique os pontos de gravação e/ou movimento, e permita a seleção do horário corrente.
- Na reprodução de vídeo, o sistema deverá permitir zoom digital em diferentes partes da tela.
- Deverá permitir a adição de marca d'água de texto em imagens exportadas, como prova de propriedade e origem.
- O software deverá permitir a aceleração da reprodução de vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x.
- O reprodutor de vídeo deverá redimensionar as imagens de acordo com a configuração do cliente de monitoramento (centralizar, ocupar todo o espaço, manter proporção original).
- Deverá permitir exportação de áudio em MP4.
- O sistema deverá possuir gerenciamento completo de alarmes e eventos, reconhecendo alarmes de dispositivos com contato seco conectados às câmeras ou servidores de vídeo.
- O sistema deverá fornecer ações de alarme manual, permitindo ao operador disparar ações proativas com um clique em uma lista.
- O sistema deverá permitir o agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, possibilitando o reconhecimento em horários específicos.
- O sistema deverá ser capaz de gravar imagens na ocorrência de um evento e permitir o agendamento da transmissão de imagens exclusivamente na ocorrência de um alarme.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- O sistema deverá permitir que o acionamento de um alarme de uma câmera inicie a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.
- O sistema deverá dispor de diversos sons de alarme, permitindo que os operadores diferenciem cada tipo de alarme.
- O sistema deverá permitir o direcionamento de eventos de alarme para usuários ou grupos de usuários específicos.
- Deverá permitir o agendamento personalizado de dias (feriados, fins de semana, datas importantes).
- Deverá permitir a reprodução imediata do vídeo do ocorrido no próprio POP-UP de alarmes e eventos, incluindo a informação do servidor gerador do alarme.
- Deverá possuir controle de falha e restauração de gravação, com criação de eventos de notificação.
- Deverá permitir o fechamento automático do pop-up de alarmes após um tempo determinado pelo administrador.
- Deverá permitir que usuários autorizados recebam controle total sobre a operação do sistema.
- Deverá permitir personalizar e organizar as janelas de alarme em um monitor no cliente de monitoramento.
- Deverá possuir suporte ao recebimento de eventos de câmeras.
- Deverá permitir o envio de imagem estática para pop-ups.
- Deverá permitir o envio de áudio para as câmeras.
- O sistema deverá possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, permitindo ao administrador aplicar a mesma configuração a um grupo de câmeras simultaneamente.
- Deverá possuir controle de usuário e senha com direitos de acesso diferenciados.
- Deverá possuir funcionalidade de grupos de usuários, permitindo a aplicação de configurações de permissão a todos os membros do grupo.
- Um usuário poderá pertencer a múltiplos grupos, herdando as permissões de todos eles.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Deverá possuir log de eventos do sistema que registre todas as atividades dos usuários e do próprio sistema.
- Deverá permitir a configuração de um diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento.
- O software deverá possuir um sistema de auditoria detalhada de ações de usuários.
- O sistema deverá fornecer o tempo de desconexão de cada câmera.
- O sistema deverá garantir que o acesso aos logs de eventos seja restrito ao administrador do sistema ou a usuários por ele autorizados.
- Deverá possibilitar a exportação de relatórios do sistema nos formatos PDF, CSV, TXT, e gráficos em PDF.
- Deverá possibilitar a personalização do logotipo dos relatórios com logotipos próprios dos usuários.
- Deverá permitir o bloqueio de acesso ao sistema após um número configurável de tentativas de senha inválida.
- Deverá permitir o bloqueio total do acesso do operador a qualquer operação, exceto visualização ao vivo.
- Deverá permitir a impressão de uma imagem com zoom digital de câmeras em monitoramento.
- Deverá permitir configurações em massa para múltiplas câmeras.
- Deverá possuir política de senha forte, exigindo ao menos 3 (três) das seguintes características: 1 caractere maiúsculo, 1 caractere minúsculo, 1 número, 1 símbolo.
- O sistema deverá ser projetado para acesso remoto, permitindo a visualização de imagens ao vivo e reprodução de vídeo através de um servidor web integrado ou do cliente do sistema.
- O sistema de monitoramento via web browser deverá permitir a visualização de câmeras através de mosaicos previamente criados.
- Deverá possuir aplicativo para visualização de imagens via dispositivos móveis compatíveis com Android e iOS.



- Deverá permitir visualização de câmeras individualmente.
- Deverá permitir salvar screenshots (fotos) da imagem no dispositivo móvel.
- Deverá permitir visualização da imagem em tela cheia e em mosaicos.
- Deverá permitir o uso de biometria facial para ativação do aplicativo.
- Deverá permitir escolher estilos de mosaicos pré-definidos.
- Deverá possuir recurso de máscara de privacidade com embaçamento para câmeras fixas, permitindo ocultar áreas da imagem.
- Deverá possuir interfaces amigáveis para operador e administrador.
- Deverão ser fornecidas, sem custos adicionais e dentro da versão adquirida, todas as atualizações de correção de problemas e novas funcionalidades (ex: para a versão 4.0, todas as atualizações dentro dessa versão deverão ser gratuitas).

3.5. Videowall

- Instalação de monitor de alta definição no Centros de Operações para exibição simultânea de imagens capturadas em diversos pontos estratégicos.
- Ferramenta indispensável para visualização dinâmica e análise em tempo real, facilitando a coordenação de ações de segurança.
- Deve atender as seguintes especificações mínimas:
- Possuir tamanho de 55”;
- Deve possuir tecnologia “*Advanced Dimension Switching*”, que traz ao equipamento diversas melhorias, como melhor ângulo de visão, de pelo menos 175º horizontal e vertical, profundidade de cores superior, de até 8 bits, alto contraste, de até 1200:1, brilho uniforme de até 500cd/m², além de baixo consumo, inferior a 140W em modo padrão;
- Possuir uma densidade de pixel de no mínimo 40 dpi;
- Tempo de resposta inferior a 10ms;
- Deve garantir uma vida útil de pelo menos 50000 horas;
- Possuir ao menos as seguintes entradas: VGA, CVBS, HDMI, RS232, USB;



- Possuir ao menos uma saída RS232;
- Deve possuir certificação FCC e CE;
- Deve possuir bordas ultrafinas, inferiores a 3mm em cada lado;
- Deve ser acompanhado de suporte, com as seguintes características:
- Ser produzido em aço tipo SECC de alta resistência;
- Próprio para instalação em paredes;
- Ser compatível com o monitor ofertado;

3.6. Controle de Acesso

- Implementação de sistemas eletrônicos para controle e monitoramento de acesso a áreas restritas, como prédios públicos, escolas e centros operacionais.
- Tecnologias incluídas: leitora com reconhecimento facial, botoeiras e infraestrutura envolvida.
- Os equipamentos devem atender as seguintes especificações:
- Leitora:
- Deve possuir detecção facial com tecnologia que impossibilite acesso por foto ou vídeo, seja ele em meio físico ou digital;
- Deve possuir tela LCD sensível ao toque de 7”;
- Deve possuir tecnologia SIP;
- Deve possuir ao menos duas lentes de 2MP cada, com tecnologia de compensação de luz, além de DWDR de pelo menos 80dB;
- Deve permitir leituras faciais em uma distância ao menos entre 0,5m e 1,5m, de usuários com altura entre 1 metro e 2,20m, com uma precisão acima de 99%;
- A leitura facial deve acontecer em um tempo inferior a 0,5s;
- Deve garantir grau de proteção IP 55;
- Deve permitir conexão de rede cabeada ou via wi-fi;
- Deve atender ao menos aos seguintes protocolos: IPv4, TCP, UDP e 802.1x;



- Deve possuir funcionalidade de leitura de cartão RFID e QR code;
- Deve possuir ao menos uma de cada uma das interfaces: RS-485, Wiegand, RS-232, USB, Ethernet 10/100Base-T, entrada e saída de alarme;
- Deve permitir uso stand-alone;
- Deve atender aos padrões IEEE 802.11b, 802.11g e 802.11n;
- Botoeira de saída:
- Deve possuir o tipo de contato COM – NO;
- Deve possuir contatos com tensão máxima 36 Vdc e corrente máxima 3A;
- Vida útil de pelo menos 400 mil acionamentos;
- Sua instalação deve ser no tipo sobrepor, e possuir botão em aço inox;
- Mola aérea para portas
- Deve ser projetada para instalação em portas de madeira ou metal, de até 80kg;
- Deve permitir instalação em portas com abertura para esquerda ou direita;
- Deve permitir ajuste de velocidade do fechamento;
- Para o sistema, deverá ser considerada toda a infraestrutura necessária para a instalação de todos os equipamentos e entrega em pleno funcionamento.

3.7. Ampliação

A ampliação do sistema visa cobrir áreas ainda não monitoradas e expandir a infraestrutura para atender ao crescimento urbano, bem como a necessidade de proteção de novas áreas sensíveis. Os itens incluem:

3.7.1. Infraestrutura de Ponto Externo

- Instalação de postes, cabeamento subterrâneo, além de toda infraestrutura necessária em pontos estratégicos, como avenidas de grande circulação e áreas públicas vulneráveis.
- O poste deve ter as seguintes características:
- Ser produzido em poliéster reforçado com fibra de vidro;
- Altura total de 4m, e altura útil de 3m;



- Diâmetro do topo: 175mm, com variabilidade de até 15mm;
- Diâmetro da base: 235mm, com variabilidade de até 15mm;
- Carga nominal de até 75daN;
- Possuir resistência ao trilhamento elétrico de 1,50kV;
- Deve possuir proteção anti-UV;
- A instalação deve ser do tipo engastada, a 1 metro abaixo do solo;
- Flamabilidade padrão V0;
- O topo deverá ser do tipo circular;
- Toda a infraestrutura instalada deverá ser subterrânea;
- Deverá possuir em seu topo um giroflex com as seguintes características mínimas:
- Possuir ao menos 128 LEDs azuis;
- Grau de proteção IP65;
- Corpo em acrílico;
- A contratada deverá considerar adesivagem do poste de acordo com artes a serem disponibilizadas pela contratante, além de um QR Code para sistema de solicitação de retenção de imagens pela população.

3.8. Padrão de Entrada de Energia

- Instalação de todos os produtos necessários para ativação de energia no ponto, seguindo todos os padrões e normas da concessionária de energia local, da ABNT e ANEEL.

3.9. Dispositivos de Captura de Imagens

- Instalação de câmeras de alta definição, atendendo às seguintes especificações:
- O equipamento deverá possuir resolução mínima de 4 megapixels, com sensor CMOS de 1/3”.
- Deverá possuir obturador eletrônico com controle automático e manual.
- O equipamento deverá possuir lente varifocal motorizada com distância focal de 2.7 mm a 13.5 mm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Deverá dispor de zoom óptico de no mínimo 5x e zoom digital de até 16x.
- A câmera deverá operar com sensibilidade mínima de 0.005 Lux (colorido) e 0.0005 Lux (preto e branco), com IR desligado.
- Deverá possuir iluminador infravermelho com alcance de no mínimo 60 metros.
- O equipamento deverá possuir inteligência artificial embarcada, com funcionalidades mínimas de:
- Detecção e captura de faces (sem metadados).
- Inteligência perimetral com classificação de objetos (humanos e veículos) via linha virtual e cerca virtual.
- A câmera deverá oferecer, no mínimo:
- Detecção de movimento em até 4 áreas configuráveis.
- Máscara de privacidade em até 4 áreas.
- Análise de mudança de cena e definição de regiões de interesse (ROI).
- O equipamento deverá suportar múltiplos streams simultâneos (mínimo de 4), com compressão nos padrões H.265, H.264, MJPEG, H.264+ e H.265+.
- A taxa de frames deverá ser configurável até 30 fps em resolução máxima.
- A câmera deverá possuir interface de rede Ethernet RJ-45 10/100 Mbps.
- Deverá ser compatível com os protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, RTSP, RTMP, SNMP, ONVIF perfis S, T e G, entre outros.
- O armazenamento local deverá ser suportado via cartão micro-SD de até 256 GB.
- O equipamento deverá contar com:
- 1 entrada e 1 saída de áudio (RCA).
- 1 entrada e 1 saída de alarme
- A câmera deverá possuir proteção IP67 contra intempéries.
- Deverá contar com proteção anti-surto de no mínimo 15 kV.



3.10. Dispositivos de Administração de Rede

- Instalação de equipamento para administração de rede, com as seguintes especificações mínimas:
- Deve possuir ao menos cinco portas 10/1000 Mbps;
- Dessas, ao menos quatro devem possuir suporte a PoE e PoE+;
- Deve possuir funcionalidade de detecção de falhas e travamento nas portas;
- Deve possuir certificação Anatel;
- Deve possuir proteção contra surtos de até 15 kV;
- Deve possuir uma capacidade de transferência de pelo menos 1,6Gbps;
- O tempo necessário para processamento interno do pacote de dados deve ser inferior a 3µs;
- Possuir uma Memória Buffer de Pacote de pelo menos 1Mbit;
- Deve permitir uma tabela de até 1000 endereços MAC;
- Deve atender aos protocolos: Hi-PoE, IEEE802.3u – 100BASE-TX, IEEE802.3x – Flow Control, IEEE802.3af (PoE) e IEEE802.3at (PoE+);
- Capacidade de até 30W em cada porta PoE.

3.11. Dispositivos de Administração de Energia

- O dispositivo de administração de energia deve atender às seguintes características:
- Potência nominal de pico de 600VA / 300W, com topologia do tipo interativa;
- Deve possuir entrada bivolt;
- Frequência de 60Hz, com variabilidade de até 10%;
- Fator de potência de saída de 0,5;
- Tempo de transferência de saída inferior a 10ms;
- Deve possuir ao menos quatro tomadas de saída de 10A;
- Deve possuir ao menos as seguintes proteções:
 - Sobrecarga nas tomadas de saída;
 - Curto-circuito nas tomadas de saída;
 - Subtensão da rede elétrica;
 - Sobretenção da rede elétrica;
 - Surto de tensão;
 - Blecaute;



- Variação de frequência;
- Descarga total das baterias;
- Sobreaquecimento no inversor;
- Deve possuir ao menos uma bateria de 12V 7Ah;

3.12. Operação Assistida

- O presente item contempla o serviço de Operação Assistida *in loco*, pelo período de 40 horas/mês para cada contratação do item;
- Deve contemplar atividades que abranjam treinamento e capacitação de toda a equipe da contratante que seja responsável pelo sistema instalado;
- Deve transferir todo o conhecimento e experiência necessários para plena operação do sistema, por parte de todos os softwares e hardwares contratados;
- A atividade se dará na Central de Monitoramento da Contratante;
- A atividade se dará em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, com intervalo de almoço;
- A contratada deve se responsabilizar por todos os custos trabalhistas que envolvam o colaborador, estando a contratante isenta de qualquer taxa se não aquelas contratuais;
- O serviço deve incluir as seguintes atividades:
 - Realização de atividades operacionais conforme os procedimentos recomendados para cada rotina específica.
 - Condução de manutenções corretivas, aplicando métodos que garantam eficiência e eficácia na resolução de falhas.
 - Realização de manutenções preventivas, incluindo testes, análises e medições, seguindo práticas que minimizem a interferência na operação e maximizem a disponibilidade dos sistemas.
 - Desenvolvimento de procedimentos especiais ou detalhamento de procedimentos padrões, quando necessário.
 - Elaboração de relatórios detalhados das atividades realizadas, incluindo descrição dos procedimentos aplicados e ajustes efetuados, caso aplicável.

3.13. Manutenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

A manutenção contínua dos pontos de monitoramento existentes é essencial para garantir a longevidade e o funcionamento ininterrupto do sistema. O serviço de manutenção devem atender às especificações do capítulo “Procedimentos de Suporte” deste Termo de Referência, e se dará pelo período contratual. Este componente inclui:

3.13.1. Ponto Externo Existente

- Manutenção preventiva e corretiva de câmeras, sensores e infraestrutura já instalada.
- A infraestrutura deverá contar com todos os suportes, cabeamento e tudo que envolver o ponto;
- Verificação periódica de conexões, cabeamento e dispositivos de armazenamento.
- O parque atual é composto de:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Câmera fixa	79
Câmera PTZ	07
Câmera OCR	16
Ponto de videomonitoramento completo	27
Ponto de cercamento eletrônico completo	08
Totem de emergência	01
Estação de trabalho	06
Servidor	03
Central de monitoramento	01

3.14. Sistema Escolar

- Revisão e manutenção de câmeras instaladas em escolas e outros dispositivos de segurança voltados à proteção do ambiente escolar.
- A infraestrutura deve contemplar além de todo o cabeamento, demais ativos como switches, nobreaks e botões de emergência;
- O atual sistema das escolas é composto de:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Câmera fixa	26
Infraestrutura (Nobreak e Swtich)	26
INTELBRAS INVU 90128 M2 FT	01

3.15. Procedimentos de suporte

Abrangência da Manutenção



A manutenção engloba todos os componentes do sistema, incluindo equipamentos de videomonitoramento, cercamento eletrônico, centrais de monitoramento, acessórios e toda a infraestrutura associada, visando preservar o pleno funcionamento e desempenho.

Responsabilidades

- **Contratada:** É responsável por fornecer todos os materiais e acessórios necessários para a execução dos serviços de manutenção. A Contratada também é encarregada da manutenção dos links de conectividade que forem de sua propriedade.
- **Contratante:** Responsabilidade por danos causados aos equipamentos e materiais decorrentes de acidentes, descargas elétricas ou atmosféricas que alterem a tensão da rede fora dos limites de 100 a 240 VCA, casos fortuitos como vandalismo, furto, roubo ou eventos da natureza (granizo, furacões, enchentes, etc.).

Modalidades de Manutenção

O sistema será submetido a duas modalidades de manutenção principais: Preventiva e Corretiva.

Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva tem como objetivo principal minimizar interrupções operacionais e garantir que todos os equipamentos funcionem em condições ideais. Compreende as seguintes atividades:

- **Verificação e Preservação:**
 - Revisão e, se necessário, atualização das identificações de câmeras, cabos e demais componentes.
 - Limpeza externa e interna de caixas metálicas e dos equipamentos.
 - Limpeza de lentes e visores de câmeras.
 - Ajuste de foco das lentes para garantir clareza de imagem.
 - Inspeção e verificação das tensões de alimentação elétrica.
 - Checagem da integridade da instalação física, incluindo suportes e fiação.
 - Análise da qualidade das imagens, com ajustes de foco, contraste, cores e enquadramento para correção de interferências.
- **Manutenção de Componentes Específicos:**
 - **Monitores:** Limpeza, verificação de conexões e ajustes de tela.



- **Appliances e Desktops:** Limpeza externa, verificação de conectores, ajustes de configuração e instalação de atualizações de software, quando aplicável.
- **Teclados:** Verificação de conexões, configurações e teste de resposta a comandos.
- **Racks e Concentradores:** Limpeza externa e verificação de conectores.
- **Frequência:** A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente, com frequência mínima mensal, dedicando a quantidade de horas necessárias para a execução completa das tarefas.

Manutenção Preventiva e Corretiva na Central

Este tipo de manutenção é dedicada a garantir o desempenho e a integridade de servidores, estações e appliances, englobando:

- Execução de testes de funcionalidade.
- Avaliação do estado geral das instalações.
- Manutenção em dispositivos de conexão.
- Verificação da alimentação elétrica do sistema.
- Limpeza e conservação de todos os equipamentos de imagem e dados.
- Reorganização e adequação da identificação de cabos, patch cords, racks, DIOS, caixas de emendas ópticas, pigtails, caixas de passagem e demais componentes.
- Implementação de procedimentos adicionais necessários para a correção e prevenção de potenciais falhas.
- Instalação e/ou atualização de sistemas operacionais e softwares de monitoramento.

Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva destina-se à reparação de defeitos operacionais em materiais, equipamentos ou instalações.

- **Acionamento:** Será realizada por técnicos especializados da Contratada mediante solicitação.
- **Procedimento de Chamado:** A Contratada disponibilizará canais de contato (telefone e website) para a abertura de chamados técnicos.



- **Alinhamento com SLA:** A manutenção corretiva deve ser concluída em conformidade com os Níveis de Serviço (SLA) estabelecidos e acordados com a Contratante, contados a partir da abertura do chamado no Service Desk, para restaurar o sistema à sua plena capacidade de uso.

Níveis de Acordo de Nível de Serviço (SLA)

Os prazos de atendimento para a manutenção corretiva são definidos com base na gravidade do problema, a partir da abertura do chamado pela Contratante até a conclusão do atendimento no local por um técnico da Contratada.

GRAU	NÍVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Normal	Sistemas em funcionamento sem impacto à operação (ex: ajuste de posicionamento de câmera).	72 horas
2	Severo	Sistemas com paralisação parcial (ex: câmera ou equipamento de borda inoperante).	48 horas
3	Crítico	Paralisação total do sistema (ex: nobreak, servidor ou central inoperante).	24 horas

A Contratante é responsável por abrir o chamado técnico, indicando o grau de SLA correspondente, e a Contratada deve cumprir o prazo estabelecido.

Procedimentos de Suporte e Monitoramento

Durante o período de garantia, a Contratada deverá implementar uma plataforma integrada para gestão de chamados, monitoramento e gerenciamento de rede. Esta plataforma terá a capacidade de:

- **Monitoramento em Tempo Real:** Acompanhar o funcionamento de equipamentos, câmeras, switches, rádios, servidores, estações de trabalho, caixas porta equipamentos e outros itens críticos.
- **Dados Monitorados:** Verificar continuamente o status de funcionamento, tráfego de dados, comunicação, consumo de banda e tempo de atividade dos componentes do sistema.
- **Módulos de Controle:** A plataforma deverá suportar os seguintes módulos essenciais:
 - Gestão de serviços de campo.
 - Gestão de manutenção.
 - Service Desk e controle de SLA.
 - Business Intelligence.

3.16. Treinamentos



Compromisso com a Capacitação Contínua

Ao longo da vigência contratual, a Contratada compromete-se a prover treinamento e capacitação contínuos à equipe da Contratante. Esta iniciativa é fundamental para garantir a assimilação completa e o uso eficaz de todas as ferramentas e funcionalidades inerentes aos softwares e produtos fornecidos.

Responsabilidade da Contratada

A Contratada será integralmente responsável por planejar, organizar e ministrar sessões de treinamento periódicas. Estas sessões deverão abranger de forma abrangente todos os softwares, equipamentos e produtos que compõem a solução ofertada, desde a sua implementação inicial até eventuais atualizações e novas funcionalidades.

Abrangência e Frequência

Os treinamentos serão direcionados a toda a equipe da Contratante que, direta ou indiretamente, necessite interagir com o sistema. A periodicidade dos treinamentos será estabelecida de forma a assegurar que a equipe mantenha-se atualizada e apta a operar a totalidade da solução com máxima eficiência.

Objetivo e Resultados Esperados

O principal objetivo desses programas de capacitação é garantir que todos os membros da equipe da Contratante desenvolvam um conhecimento aprofundado e prático sobre a totalidade da solução. Espera-se que, ao final de cada ciclo de treinamento, os participantes estejam plenamente habilitados a:

- Operar os softwares e produtos de forma autônoma e competente.
- Executar procedimentos de rotina e solucionar problemas básicos.
- Compreender o funcionamento integrado de todos os componentes da solução.
- Maximizar o aproveitamento dos recursos e funcionalidades disponíveis.

A Contratada deverá fornecer materiais de apoio e, quando aplicável, certificações de participação, reforçando o compromisso com a excelência na transferência de conhecimento.

3.17. Link de Conectividade

A conectividade é a espinha dorsal do sistema de segurança, permitindo a transmissão de dados e imagens em tempo real para os Centros de Operações. Todos os links devem ser fornecidos considerando a resolução máxima das câmeras, em uma transmissão de 30 quadros por segundo. Todos os custos envolvidos, seja para instalação ou manutenção, serão de responsabilidade da contratada. Este componente abrange:

3.18. Ponto Urbano



- Fornecimento de links dedicados para pontos urbanos de videomonitoramento e cercamento eletrônico, garantindo baixa latência e alta disponibilidade.

3.19. Sistema Escolar

- Implementação de conectividade segura e confiável em escolas monitoradas, assegurando a transmissão contínua de imagens para análise centralizada.

3.20. Link Concentrador

- Estruturação de um link principal que centralize as conexões de todos os pontos de monitoramento, otimizando a gestão e o fluxo de informações.

3.21. Espelhamento

- Estruturação de espelhamento das imagens em locais a serem definidos.

Conclusão

O sistema integrado de segurança pública descrito combina tecnologias de ponta, expansão estratégica e manutenção contínua para atender às demandas de segurança e monitoramento da sociedade. Com infraestrutura robusta, conectividade eficiente e ferramentas analíticas avançadas, o projeto permitirá uma atuação mais proativa, eficiente e estratégica das forças de segurança, promovendo maior proteção e bem-estar à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de insumos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na **forma de Ata de Registro de Preços**, modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fase de Planejamento

Levantamento e Diagnóstico:



- Levantamento dos locais estratégicos para instalação das câmeras e dispositivos, considerando índices criminais e pontos de interesse.
- Avaliação das condições de infraestrutura, como disponibilidade de energia elétrica e conectividade de dados.

Plano de Implantação:

- Desenvolvimento de um plano detalhado de instalação, contendo cronograma, especificações técnicas e layout dos equipamentos.
- Definição dos recursos necessários para garantir a integração com os sistemas existentes e o funcionamento pleno das soluções contratadas.

5.2 Fase de Implantação

Fornecimento e Instalação:

- Entrega e instalação de equipamentos, incluindo câmeras IP de alta resolução, leitores de placas automotivos (OCR/ALPR), servidores e softwares.
- Execução de obras civis e ajustes necessários para a instalação de postes, cabeamento e infraestrutura de rede.

Configuração e Integração:

- Configuração dos softwares, garantindo a interoperabilidade com os sistemas de segurança existentes.
- Integração do sistema ao Centro de Operações de Segurança Pública (COP), possibilitando monitoramento em tempo real e acesso a dados analíticos.
- Importante mencionar que todos os softwares contratados deverão ser totalmente interconectados, sendo tal conexão comprovada através de carta de todos os fabricantes a ser apresentada no momento da habilitação técnica, sob pena de desclassificação no caso de não apresentação.

Testes Operacionais:

- Realização de testes de funcionamento e desempenho de cada componente do sistema.



- Validação da conectividade, qualidade das imagens, precisão das leituras de placas e eficácia dos algoritmos de inteligência artificial.

5.3 Fase de Operação e Monitoramento

Treinamento:

- Capacitação técnica das equipes de segurança pública responsáveis pela operação do sistema, abrangendo uso de softwares, protocolos de monitoramento e manutenção preventiva.

Monitoramento Continuado:

- Operação ininterrupta do sistema com suporte técnico 8x5, conforme SLA, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e softwares.
- Geração de relatórios periódicos sobre ocorrências, padrões de comportamento identificados e análises de mobilidade urbana.

Manutenção Preventiva e Corretiva:

- Realização de manutenção preventiva mensal para evitar falhas operacionais.

5.4 Fase de Avaliação e Melhoria

Acompanhamento de Indicadores:

- Monitoramento de indicadores de desempenho, como redução de crimes, tempo de resposta a ocorrências e taxa de resolução de delitos.

5.5 Cronograma de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
Planejamento	Levantamento, diagnóstico e plano de implantação	45 dias
Instalação	Fornecimento e instalação dos equipamentos	90 dias
Configuração e Testes	Integração e validação do sistema	45 dias
Operação e Manutenção	Operação contínua com suporte técnico	Durante o contrato
Avaliação e Melhoria	Monitoramento de indicadores e atualizações	Semestralmente



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 039/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A gestão dos termos deste contrato ficará a cargo do servidor ÉDER JOSÉ DA FONSECA CASTRO.

6.3. A fiscalização dos termos deste contrato ficará a cargo do servidor JEFERSON DA SILVA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A contratada entregará o(s) item(ns), juntamente com a nota fiscal. O fiscal do contrato fará a conferência a fim de verificar a conformidade em relação ao contrato. Estando, o setor de fiscalização de contratos encaminhará a nota fiscal à tesouraria, para que esta inclua no cronograma de pagamento.

7.2 O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, após a certificação/aprovação da fiscalização, obedecendo a ordem cronológica da tesouraria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A contratação a que se refere este Edital, será realizada por meio de licitação, **na forma de ATA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Valor estimado máximo, levando em consideração que pode ser inferior, MENSAL de R\$ 696.102,05 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e dois reais e cinco centavos)

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 039/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente das aquisições, ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária **XXXXXX**.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. PROVA DE CONCEITO

Após análise dos documentos de habilitação e confirmação de sua conformidade com as exigências do edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado, por meio de sessão pública, para realizar a Prova de Conceito. Esse procedimento tem como objetivo comprovar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste termo.

- A licitante terá um prazo de até 10 dias, contados a partir da convocação, para comparecer e realizar a Prova de Conceito. Durante este processo, os responsáveis pela contratante avaliarão e aprovarão os sistemas, assegurando que todos os softwares e câmeras ofertados atendam aos requisitos mínimos exigidos.
- Caso o sistema apresentado não atenda às diretrizes estabelecidas, a empresa será desclassificada do certame imediatamente.
- Em situações de desclassificação, as empresas subsequentes na ordem de classificação serão convocadas para realizar a Prova de Conceito, observando o mesmo prazo e critérios.

Detalhes adicionais:

- O prazo para apresentação completa dos requisitos será de até 2 dias, conforme indicado no caderno de Prova de Conceito (POC), disponibilizado pela contratante no dia do evento.
- No momento da convocação, a empresa deverá informar o local onde será realizada a Prova de Conceito.
- A prova só será iniciada após a apresentação de um relatório da plataforma, comprovando que cada tipo de câmera está devidamente operacional nos sistemas. Após essa etapa, a comissão avaliará individualmente as funcionalidades mínimas exigidas para câmeras e softwares, conforme descrito no termo de referência.

Requisitos técnicos e de execução:

- A demonstração deverá ser conduzida por profissionais qualificados na implementação dos sistemas apresentados. Esses profissionais deverão ter suas qualificações técnicas previamente aprovadas, mediante documentação e certificações específicas.
- Não será permitido o uso de slides ou vídeos para apresentar o sistema. A demonstração deve ser realizada exclusivamente por meio do sistema em funcionamento, remotamente ou no hardware da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Durante a Prova de Conceito, os equipamentos deverão ser operados por técnicos representantes da empresa licitante, os quais devem se apresentar na data e horário estabelecidos pela contratante.
- Para a prova de conceito, deverão ser apresentados os seguintes hardwares e softwares:
- Dispositivo de captura de imagens (01 unidade de cada modelo);
- Infraestrutura de ponto externo (01 unidade);
- Tela de videowall (01 unidade);
- Controladora de acesso (01 unidade);
- Software de análise comportamental;
- Software de análise de malha viária;
- Dispositivo de administração de rede (01 unidade);
- Dispositivo de administração de energia (01 unidade).

11.2 As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência representam requisitos mínimos de desempenho e qualidade, sendo admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que plenamente compatíveis com a finalidade pública pretendida.

11.3. PROCEDIMENTOS DE SUPORTE

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados pela Contratada, incluindo o fornecimento de todos os acessórios necessários para a execução adequada das atividades. Nos casos em que houver links de conectividade pertencentes à Contratada nos pontos, a manutenção desses links deverá estar contemplada no serviço.

Qualquer dano aos equipamentos e materiais, causado por acidentes, descargas elétricas e/ou atmosféricas que alterem a tensão da rede fora do intervalo de 100 a 240 VCA, assim como por eventos fortuitos como vandalismo, furtos, roubos ou fenômenos naturais (granizo, furacões, enchentes, etc.), será de responsabilidade integral da contratante.

As manutenções preventivas e corretivas devem garantir que os equipamentos, conexões e acessórios do sistema permaneçam em perfeito estado de funcionamento, realizando ajustes e reparos necessários, abrangendo inclusive as centrais de monitoramento.

Modalidades de Manutenção



A manutenção será realizada de forma preventiva e corretiva, atendendo, no mínimo, às especificações descritas nos itens abaixo.

Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva tem como objetivo reduzir a probabilidade de falhas, mantendo os equipamentos em condições normais de operação. Inclui atividades como conservação, substituição de componentes, atualizações necessárias, limpeza, ajustes, inspeções, regulagens e simulações de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema, tanto interno quanto externo.

A periodicidade da manutenção preventiva será mensal e deverá englobar, no mínimo, as seguintes tarefas:

- Identificação e reorganização de câmeras, cabos e demais componentes, quando necessário;
- Limpeza das caixas metálicas (internas e externas);
- Limpeza de lentes e visores das câmeras;
- Ajustes de foco das lentes;
- Verificação das tensões de alimentação;
- Inspeção de suportes, fiações e conexões físicas;
- Avaliação de imagens para identificar interferências, ajustar foco, contraste, cores e enquadramento;
- Limpeza e ajustes de monitores, conexões e configurações de tela;
- Verificação e atualização de appliances e desktops, incluindo limpeza externa e ajustes necessários;
- Testes e ajustes de teclados, racks e concentradores.

Observação: Devido à localização das câmeras, procedimentos especiais de segurança podem ser necessários para a execução dessas tarefas. As licitantes devem considerar esses aspectos nos custos propostos, não podendo utilizá-los como justificativa para alterações nos valores contratuais.

Manutenção Preventiva em Servidores/Appliances

A manutenção preventiva e corretiva dos servidores e appliances abrange:

- Testes de funcionalidade e verificação geral das instalações;
- Conservação e limpeza dos dispositivos;



- Atualização e ajuste de software e sistemas operacionais;
- Reorganização e identificação de cabos, racks e demais componentes do sistema.

Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva visa corrigir falhas de funcionamento em equipamentos, materiais e instalações. Será realizada por técnicos especializados da Contratada, conforme solicitação da Contratante.

A Contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação (telefone e website) para a abertura de chamados técnicos, além de fornecer os catálogos dos produtos para comprovar conformidade com as especificações.

As correções devem obedecer aos Níveis de Serviço (SLA) estabelecidos, visando minimizar interrupções e garantir a continuidade dos serviços.

Níveis de Serviço (SLA)

Os prazos para atendimento técnico são os seguintes:

- **Nível 1 (Normal):** Impacto mínimo na operação, como ajustes em câmeras (72 horas).
- **Nível 2 (Severo):** Paralisação parcial, como inoperância de equipamentos periféricos (48 horas).
- **Nível 3 (Crítico):** Paralisação total do sistema, como falha em nobreaks ou servidores (24 horas).

Chamados técnicos devem indicar o nível de SLA correspondente e ser atendidos no prazo estipulado.

O SLA será considerado em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.

Substituição de Peças e Equipamentos

A Contratada deverá substituir, sempre que necessário, componentes defeituosos, seja por desgaste natural ou falhas técnicas. As peças devem ser novas, compatíveis com as especificações do Termo de Referência e previamente aprovadas pela Contratante.

Caso um mesmo problema ocorra mais de três vezes em até 90 dias, o equipamento ou componente deverá ser substituído por um novo, sem custo adicional para a Contratante. Durante o período de substituição, equipamentos de backup com especificações equivalentes devem ser disponibilizados para garantir a continuidade do serviço.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

a) Habilitação técnico-operacional:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

a.1) A licitante deverá comprovar registro e regularidade junto ao conselho profissional competente, conforme a natureza das atividades efetivamente desempenhadas no objeto contratual, sendo vedada a exigência cumulativa de registros sem justificativa técnica específica;

a.2a) Apresentação de capacidade técnica dos itens abaixo listados:

a.2.1) Manutenção de ponto de videomonitoramento;

a.2.2) Manutenção de ponto de cercamento eletrônico;

a.2.3) Implantação e configuração de sistema de CFTV em ambiente interno;

a.2.4) Implantação e configuração de sistema de CFTV em ambiente urbano;

a.2.5) Implantação e configuração de software de análise comportamental e facial;

a.2.6) Implantação e configuração de software de análise de malha viária;

a.2.7) Implantação e configuração de software de gerenciamento de vídeo;

a.2.8) Implantação e configuração de sistema de videowall;

a.2.9) Implantação e configuração de sistema de controle de acesso;

a.2.10) Implantação e configuração de sistema de controle de acesso;

a.2b) A comprovação de capacidade técnico-operacional listadas acima pelos sub-itens a.2.1 à a.2.10, dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais atestados que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis e pertinentes ao objeto licitado como um todo, admitida a somada experiências, vedada a exigência de comprovação mínima para cada sub-item isoladamente.

a.3) Todos os atestados e certidões apresentados deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, além de estar acompanhada de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA;

a.4) Para validação dos atestados, deverão constar neles as seguintes informações:

a.4.1) Descrição detalhada do objeto fornecido;

a.4.2) Qualificação completa do emitente (nome completo, cargo e contato);

a.4.3) Assinatura do emitente;

a.4.4) Nome do órgão público ou privado emitente dos atestados;

a.5) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas que façam parte do mesmo grupo econômico da Licitante. Considera-se grupo econômico o conjunto de uma ou mais empresas que, apesar de possuírem personalidade jurídica própria, estejam sob direção, controle ou administração comuns, formando um grupo voltado para atividades industriais, comerciais ou de qualquer outra natureza econômica.

a.6) Comprovante de inscrição da empresa no Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, ou em órgãos similares para outros estados;

b) Habilitação técnico-profissional:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

b.1) A licitante deverá indicar ao menos um responsável técnico, com formação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica, através de declaração onde constará o nome completo do profissional e seu número de registro no conselho de classe, além de ser assinada por ambas as partes;

b.2) A licitante deverá comprovar que o profissional indicado faz parte do quadro de colaboradores da empresa, através da documentação apropriada;

b.3) O profissional indicado deverá contar com atestados técnicos que atendam às mesmas exigências transcritas nos itens a.3 à a.6 desse item 6.4 – Habilitação Técnica;

c) Equipe técnica:

c.1) A licitante deverá comprovar que dispõe ou disporá, no momento da execução contratual, de profissionais tecnicamente habilitados para a adequada execução do objeto, admitida a comprovação mediante declaração de compromisso de contratação ou de disponibilidade dos profissionais indicados, sem exigência de vínculo prévio com a empresa na fase de habilitação;

c.2) As certificações técnicas exigidas deverão guardar pertinência direta e indispensável com o objeto contratado, podendo ser exigidas como obrigação contratual ou requisito de execução, e não necessariamente como condição de habilitação, quando não essenciais à comprovação da capacidade técnica mínima;;

d) Declarações:

d.1) Declaração assinada pelo responsável da licitante, pelo responsável técnico indicado e pelos demais profissionais indicados para habilitação técnica que:

d.1.1) Possuem pleno conhecimento dos locais da prestação de serviços e de sua complexidade e aceitam como válida a situação em que estes se encontram;

d.1.2) A Planilha Orçamentária apresentada atende a todos os itens e elementos do projeto básico, em todas as suas partes, sem exceção, sendo completamente exequíveis os serviços em sua integralidade;

e) Catálogos:

e.1) A licitante deverá apresentar catálogo de todos os produtos e softwares ofertados.

f) Comprovação de tempo de experiência:

f.1) A experiência da licitante será comprovada exclusivamente por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, vedada a exigência de tempo mínimo de existência da empresa.

g) Visita técnica:

g.1) Deverá ser realizada visita técnica em até dois dias úteis anteriores ao Edital, devendo ser agendada através do telefone (51) xxxx-xxxx ramal xx.

g.2) Caso a empresa opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar declaração de que conhece todos os locais de instalação e manutenção, e seu estado de conservação, além de concordar com a precificação e com os itens aqui descritos.



13. ORIENTAÇÕES GERAIS

13.1 Todos os equipamentos que compõem o sistema deverão ser fornecidos, instalados e integrados sob a total responsabilidade da CONTRATADA.

13.2 A CONTRATADA deverá incluir todos os materiais e serviços necessários para entregar um sistema completo e em pleno funcionamento. Isso abrange supervisão, materiais, mão de obra, equipamentos, máquinas, elaboração do projeto executivo e treinamento para a conclusão da implantação do sistema.

13.3 A instalação e a ativação do sistema serão executadas pela CONTRATADA, utilizando mão de obra qualificada e devidamente treinada, conforme as recomendações dos fabricantes envolvidos.

13.4 Todos os equipamentos, materiais e componentes fornecidos deverão ser novos, nunca usados ou reconicionados.

13.5 A CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade e confiabilidade dos equipamentos e materiais fornecidos, bem como pela execução dos serviços conforme esta especificação técnica. Essa responsabilidade inclui quaisquer danos causados aos equipamentos próprios ou existentes da CONTRATANTE devido à má execução dos serviços ou à baixa qualidade dos materiais fornecidos.

13.6 A CONTRATADA será responsável, exclusivamente, por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, pelo uso indevido de patentes registradas, pela destruição ou danos ao sistema em implantação até a sua aceitação final pela CONTRATANTE. Em tais casos, caberá à CONTRATADA indenizar terceiros por prejuízos oriundos dos serviços contratados.

13.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos habilitados e experientes para a execução das atividades descritas neste documento.

13.8 Toda a responsabilidade pelos serviços executados, bem como a observância às normas de segurança da CONTRATANTE e do Ministério do Trabalho e Emprego, será integralmente da CONTRATADA.

13.9 O responsável técnico registrado no CREA, que será o ponto de contato com os fiscais da CONTRATANTE para assuntos relacionados à execução dos serviços.

13.10 A preservação dos bens e interesses da CONTRATANTE e de terceiros envolvidos no serviço será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.11 Em caso de danos causados por negligência, ações inadequadas ou uso incorreto de ferramentas, que resultem na avaria parcial ou total de equipamentos ou instalações da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá repor ou ressarcir os prejuízos.

13.12 A CONTRATADA será responsável por fornecer, assegurar o uso correto, conservar e, se necessário, repor os EPIs e EPCs, de acordo com a legislação e as normas regulamentadoras descritas neste termo.

13.13 Os resíduos sólidos e líquidos gerados durante as atividades de instalação deverão ser removidos e tratados pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação ambiental vigente.



13.14 A CONTRATADA deverá realizar pequenas adequações, como instalação de suportes metálicos, obras civis menores, furações, instalação de canaletas, e lançamento de cabos complementares, garantindo conformidade com os padrões universais de engenharia.

13.15 A instalação deverá incluir a conectorização elétrica e lógica dos equipamentos, a ativação das câmeras no sistema de gerenciamento, e a configuração de gravação e ajustes de imagem para garantir alta qualidade.

13.16 O posicionamento dos equipamentos deverá ser definido em conjunto com a equipe de segurança da CONTRATANTE antes do início das instalações.

13.17 Toda instalação deverá atender às exigências dos fabricantes dos cabos, câmeras, software e demais itens envolvidos.

13.18 A instalação elétrica deverá obedecer às normas vigentes da ABNT.

13.19 A empresa deverá disponibilizar pelo menos dois profissionais com certificações NR10 e NR35 válidas para a execução dos serviços.

13.20 Os equipamentos deverão ser conectados às redes e circuitos correspondentes, configurados para o melhor desempenho, e atualizados para a última versão de seus sistemas operacionais.

13.21 A instalação de monitores e a conexão lógica e elétrica deverão ser realizadas, e, quando necessário, suportes de parede deverão ser fixados com buchas adequadas.

13.22 O ajuste de ângulo, resolução e qualidade de imagem dos equipamentos deverá ser realizado para alcançar o desempenho ideal.

13.23 As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência representam requisitos mínimos de desempenho e qualidade, sendo admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que plenamente compatíveis com a finalidade pública pretendida.

13.24. TREINAMENTO

13.24.1 A CONTRATADA deverá oferecer treinamento operacional, técnico e prático, assegurando o pleno entendimento do funcionamento de todos os itens contemplados neste termo de referência.

13.24.2 Ao término dos treinamentos, os operadores e administradores do sistema deverão estar plenamente capacitados para operar a solução em sua totalidade.

13.24.3 O treinamento deverá ser realizado nas instalações da CONTRATANTE ou em outro local definido por ela, utilizando os equipamentos instalados para garantir a compreensão completa do sistema fornecido, tanto na construção quanto na operação, configuração, manutenção e futuras ampliações.

13.24.4 Caberá à CONTRATANTE providenciar a infraestrutura física necessária para a realização do treinamento, incluindo espaços adequados para os processos e procedimentos relacionados à operação da solução.

13.24.5 O treinamento deverá ser agendado com uma antecedência mínima de 15 dias, permitindo à CONTRATANTE organizar a logística do local e do período conforme sua disponibilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

13.24.6 Todas as despesas relacionadas ao treinamento, incluindo hospedagem, transporte, alimentação dos instrutores e quaisquer custos indiretos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.24.7 O treinamento deverá abranger tanto as bases teóricas necessárias quanto os elementos práticos relacionados aos serviços, sendo ministrado integralmente em português.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 305/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2026.
ANEXO II – **MINUTA DO** DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº.088/2025** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por itens, para aquisições de _____ para atender as necessidades da Secretaria _____ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

- O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para atender as necessidades das secretarias municipais **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 088/2025**, para Registro de Preços nº. ____/2026.
- A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

- Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
- Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.

7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3. Local, prazo, horário e garantia dos produtos:

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Os objetos deverão ser entregues, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Entregas serão feitas no Almoxarifado: **Central da Prefeitura** Rua Monteiro Lobato, 75 - Centro, na Subprefeitura Rua Alfredo Koste, 205 bairros Rincão dos Ilhéus, Estância Velha, ou direto nos locais das obras públicas e vias públicas dentro do município. As datas serão apontadas conforme o prazo de entrega que é de até 10 dias corridos, a partir do recebimento do pedido via e-mail ou da ferramenta de comunicação WhatsApp, citando o número do empenho. Os objetos serão recebidos em caráter provisório, para que se proceda a devida verificação técnica de atendimento aos requisitos edífícios, bem como, seja verificada a conformidade do produto entregue. Em caso do produto estar em desconformidade, a empresa será notificada para a troca do mesmo, o que deverá ser efetuado dentro do prazo de entrega estabelecido no edital. A entrega deverá ser realizada no endereço: Rua Monteiro Lobato, 75 Centro - Estancia Velha, das 07h às 13h (segunda a sexta-feira).

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os servidores **JEFERSON DA SILVA** para exercer a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**. E designará o servidor **ÉDER JOSÉ DA FONSECA CASTRO** para realizar a gestão da Ata.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções⁶:

⁶ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁷.

3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

prevista na alínea “b” do mesmo item.

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

⁷ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

Endereço: CEP:

REPRESENTADA POR:

CPF:

EMAIL:

TEL./CEL.:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA CNPJ: 88.254.883/0001-07

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS CEP 93600-230

Esta minuta, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 305/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2025.
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNIT. MENSAL	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL
1	Substituição de dispositivos de captura em pontos existentes	Un.	100	R\$ 124,45	R\$ 12.445,00
2	Software de análise comportamental	Un.	150	R\$ 129,63	R\$ 19.444,50
3	Software de análise de malha viária	Un.	50	R\$ 1.799,43	R\$ 89.971,50
4	Software de gerenciamento de vídeo	Un.	250	R\$ 174,19	R\$ 43.547,50
5	Videowall	Un.	10	R\$ 2.318,92	R\$ 23189,20
6	Controladora de acesso	Un.	05	R\$ 443,54	R\$ 2.217,70
7	Infraestrutura de ponto externo	Un.	100	R\$ 864,33	R\$ 86.433,00
8	Padrão de entrada de energia	Un.	50	R\$ 236,56	R\$ 11.828,00
9	Dispositivo de captura de imagens	Un.	200	R\$ 105,10	R\$ 21.020,00
10	Dispositivo de administração de rede	Un.	100	R\$ 55,83	R\$ 5.583,00
11	Dispositivo de administração de energia	Un.	100	R\$ 61,80	R\$ 6180,00
12	Operação assistida	Un.	05	R\$ 24.852,93	R\$ 124.264,65
13	Manutenção de ponto externo	Un.	50	R\$ 1.017,66	R\$ 50.883,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

14	Manutenção de sistema escolar	Un.	30	R\$ 1.975,13	R\$ 59.253,90
15	Conectividade – ponto urbano	Un.	50	R\$ 1.657,33	R\$ 82.866,50
16	Conectividade – sistema escolar	Un.	30	R\$ 887,30	R\$ 26.619,00
17	Conectividade – link concentrador	Un.	01	R\$ 8.590,39	R\$ 8.590,39
18	Conectividade - Espelhamento	Un.	03	R\$ 7,255,07	R\$ 21765,21
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$ 696.102,05
Valor máximo total: seiscentos e noventa e seis mil, cento e dois reais e cinco centavos.					

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais, se for o caso.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 305/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2026.
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 0,8 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,2 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.